

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**DIREITO A EDUCAÇÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A  
RESSOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO CARCERÁRIA NA  
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA.**

PONTA GROSSA  
2008

**JOSLENE EIDAM ZANIN**

**DIREITO A EDUCAÇÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A  
RESSOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO CARCERÁRIA NA  
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UEPG-PR, na área de concentração História e Políticas Educacionais, como requisito parcial para obtenção de grau de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dra. Rita de Cássia da Silva Oliveira.

PONTA GROSSA

2008

Ficha Catalográfica Elaborada pelo Setor de Processos Técnicos BICEN/UEPG

Z31d                      Zanin, Joslene Eidam  
Direito a educação : políticas públicas para a ressocialização  
através da educação carcerária na Penitenciária Estadual de Ponta  
Grossa. / Joslene Eidam Zanin . Ponta Grossa, 2008.  
90f.  
Dissertação ( Mestrado em Educação , área de concentração  
História e Políticas Educacionais ), Universidade Estadual de  
Ponta Grossa.  
Orientadora: Profa. Dra. Rita de Cássia da Silva Oliveira  
  
1. Educação Carcerária. 2. Políticas Públicas.  
3. Ressocialização. 4. Educação de Jovens e Adultos. I. Oliveira,  
Rita de Cássia da Silva. II. T.

CDD: 379


## TERMO DE APROVAÇÃO

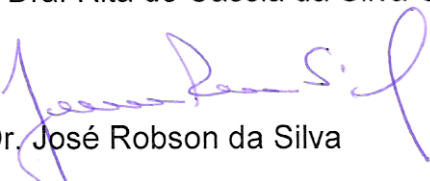
**JOSLENE EIDAM ZANIN**


DIREITO A EDUCAÇÃO; POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A RESSOCIALIZAÇÃO  
ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO CARCERÁRIA NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE  
PONTA GROSSA

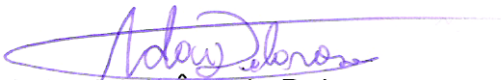
Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no  
Curso de Pós-Graduação em Educação, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes  
da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Orientador

  
Profa. Dra. Rita de Cássia da Silva Oliveira  
UEPG

  
Prof. Dr. José Robson da Silva  
UEPG

  
Profa. Dra. Maria Isabel Moura Nascimento  
UEPG

  
Prof. Dr. Adair Ângelo Dalarosa  
UEPG

Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2008

## *DEDICATÓRIA*

Dedico este trabalho aos meus filhos **Flávio, Ana e Guilherme** que são tudo de mais precioso que tenho na vida.

***COM AMOR E RECONHECIMENTO AGRADEÇO***

**A DEUS**

presente em todos os instantes de minha vida, protegendo-me e iluminando-me.

**A Nossa Senhora**

por me abrigar sob seu manto azul em todas as ocasiões em que tive medo e incertezas  
ao longo desta caminhada.

**Aos meus pais Carlito (in memorian) e Elizabeth**

pelos atos de amor a mim dedicados ao longo de suas vidas.

**Ao meu esposo e companheiro Flávio**

por compartilhar comigo todos os momentos de nossa união com amor, paciência e  
compreensão.

**As minhas irmãs Joana D`Arc e Josiani**

pelos momentos bons em que podemos estar juntas.

## *AGRADECIMENTOS*

A professora doutora **Rita de Cássia da Silva Oliveira**, pelo privilégio de tê-la como orientadora e mestre, pelo exemplo de determinação, pelas horas de dedicação para a concretização deste projeto, pela amizade, carinho e motivação nos momentos mais difíceis, pelos ensinamentos que sem dúvida estarão presentes ao longo de minha vida.

A professora doutora Mirian Martins Sozim, por suas orientações iniciais, sugestões e subsídios teóricos.

Aos professores doutores membros da banca de qualificação e defesa, pelas valiosas sugestões e contribuições para a realização do trabalho final.

Aos professores que neste percurso contribuíram neste estudo, com seus conhecimentos, conselhos, aulas e reflexões, que influenciaram e nortearam minha trajetória de pesquisa.

A todos os que fazem parte do Mestrado em Educação da UEPG, sem os quais certamente este trabalho não se concretizaria.

Ao Ceebja Odair Pasqualini e a todos os que fazem parte desta escola, equipe pedagógica, diretora, professores e alunos, que me possibilitaram uma visão mais consistente sobre as rotinas e atribuições educativas dentro de uma instituição prisional.

É crença comum nos discursos que a educação transforma. A fantasia dessa expectativa está no fato de que a educação não transforma. Ela pode mudar as pessoas e são as pessoas que podem transformar o mundo.

(Stela C. Bertholo Piconez)



## **RESUMO**

O presente trabalho tem por escopo delinear um panorama da atual condição do sistema penitenciário brasileiro, tratando do papel ressocializador que a educação desempenha na política de execução penal. Por meio de exames documentais e de coleta de relatos em entrevistas semi-estruturadas e questionários aplicados à coordenação pedagógica, professores e educandos presos sobre a importância do padrão de política pública de educação penitenciária aplicado no Estado do Paraná, procurou-se compreender a função que a educação de jovens e adultos, realizada através do Ceebja Odair Pasqualini, escola inserida na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, exerce no sistema penitenciário paranaense, apresentando e analisando as relações entre educação escolar e ressocialização inseridas em um sistema penal. O referencial teórico utilizado tomou por base principalmente as reflexões de Michel Foucault, propondo-se analisar a política de educação carcerária desenvolvida nos presídios do Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 205 da Constituição Federal de 1.988 e artigo 83 da Lei de Execução Penal – Lei 7.210 de 11 de julho de 1984, considerando como prioritária a percepção que a coordenação pedagógica e os professores possuem em relação a essa política pública desenvolvida pelo Estado; e como os educandos em cumprimento de pena na instituição avaliam a educação da qual fazem parte. Diante da parca produção acadêmica e da peculiaridade do tema relacionado a essa área de estudo, espera-se que esse trabalho possa colaborar com a pesquisa sobre a ressocialização carcerária e a instituição de políticas públicas próprias para a educação no cárcere.

## **PALAVRAS CHAVE:**

Educação Carcerária – Políticas Públicas – Ressocialização – Educação de Jovens e Adultos

## **ABSTRACT**

The present work has for purpose to delineate a panorama of the current condition of the Brazilian penitentiary system, being about the regeneration function that the education carries out in the politics of penal execution. By means of documental exams and of collection of reports in semi-structured interviews and questionnaires applied to the pedagogic coordination, teachers and arrested pupils on the importance of the pattern of public politics of penitentiary education applied in the State of Paraná, we tried to understand the function that the youths' education and adults, accomplished through Ceebja Odair Pasqualini, school inserted in the State Penitentiary of Ponta Grossa, exercises in the penitentiary system of Parana, presenting and analyzing the relationships among school education and regeneration inserted in a penal system. The theoretical reference used took for base mainly the reflections of Michel Foucault, intending to analyze the politics of prison education developed in the prisons of the State of Paraná in execution to the determination in the article 205 of the Federal Constitution of 1.988 and article 83 of the Law of Penal Execution - Law 7.210 of July 11, 1984, considering as priority the perception that the pedagogic coordination and the teachers possess in relation to that public politics developed by the State; and as the pupils in feather execution in the institution evaluate the education of the which they are part. Before the scarce academic production and of the peculiarity of the theme related to that study area, it is waited that work can collaborate with the research about the prison regeneration and the institution of specific public politics for the education in jail.

## **KEYWORDS:**

Prison education - Public Politics – Regeneration - Education of Youths and Adults

## **LISTA DE SIGLAS**

CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos

CF - Constituição Federal

CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

DEPEN - Departamento Penitenciário

DIPRO - Divisão Ocupacional e de Produção

DOU - Diário Oficial da União

EJA - Educação de Jovens e Adultos

ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio

IASP - Instituto de Ação Social do Paraná

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LEP - Lei de Execução Penal

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

MEC - Ministério da Educação

NEV/USP - Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo

ONU - Organização das Nações Unidas

PAC - Posto Avançado do Ceebja

PEPG - Penitenciária Estadual de Ponta Grossa

PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense

QPM - Quadro Próprio do Magistério

SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SEED - Secretaria de Estado da Educação

SEJU - Secretaria de Justiça

SETP - Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social

UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

UFB - Universidade Federal da Bahia

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura

UNESP - Universidade Estadual Paulista

USP - Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....  | 12 |
| <b>Capítulo 1</b>  |    |
| <b>ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>  |    |
| 1.1 Escolarização carcerária: Leis e princípios.....   | 16 |
| 1.2 Lei de Diretrizes e Bases e Plano Nacional de Educação.....  | 21 |
| 1.3 Educação Carcerária: Revisão de literatura.....  | 23 |
| 1.4 Situação prisional.....  | 28 |
| 1.5 Realidade educacional do sistema penitenciário paranaense.....   | 35 |
| 1.5.1 Remição de pena pela educação.....   | 38 |
| 1.6 Proposta político pedagógica para a educação penitenciária - Plano Estadual de Educação no Paraná..... | 41 |
| <b>Capítulo 2</b>  |    |
| <b>EDUCAÇÃO ESCOLAR NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA</b>  |    |
| 2.1 Caracterização da instituição investigada.....   | 44 |
| 2.2 A organização escolar na PEPG.....   | 45 |
| 2.3 Pressupostos Metodológicos.....  | 48 |
| 2.4 Análises e interpretação dos questionários.....  | 53 |
| 2.4.1 Identificação dos professores.....   | 55 |
| 2.4.2 Identificação dos educandos presos.....  | 58 |
| 2.5 Análise e interpretação das entrevistas.....   | 66 |
| 2.5.1 Apresentação das entrevistas.....  | 66 |
| 2.5.2 Análise das entrevistas.....   | 67 |
| 2.5.2.1 Trabalho no ambiente prisional.....  | 67 |
| 2.5.2.2 Metodologia educacional aplicada na PEPG.....  | 69 |
| 2.5.2.3 Desempenho dos educadores de EJA no ambiente prisional.....  | 71 |
| 2.5.2.4 Benefícios imediatos da escola na unidade prisional para os educandos presos.....                  | 73 |
| 2.5.2.5 Contribuições do processo educativo para a vida futura dos apenados .....                          | 75 |
| 2.5.2.6 Políticas públicas de educação penitenciária.....  | 76 |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....  | 78 |

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| <b>REFERÊNCIAS.....</b> | <b>82</b> |
| <b>ANEXOS.....</b>      | <b>87</b> |

## INTRODUÇÃO

O estudo desenvolvido para a realização desta dissertação de Mestrado define como foco central de investigação o papel que a educação escolar desempenha no sistema penitenciário, buscando descrever, analisar e compreender as relações entre educação escolar e ressocialização dentro de um sistema penal.

A pesquisa prioriza a discussão sobre o papel desempenhado pelas ações educacionais dirigidas à população carcerária no Estado do Paraná, em especial na cidade de Ponta Grossa, no contexto das políticas públicas de execução penal e, principalmente, na sua amplitude ressocializadora.

Diante da infinidade de questões que envolvem o trabalho educacional implementado no sistema penitenciário do Paraná, optou-se por restringir a pesquisa ao mapeamento das ações públicas em andamento, tomando como referência o Ceebja Odair Pasqualini, localizado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

No cotidiano dos profissionais de educação que trabalham na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, o processo educacional sinaliza a abertura de novos horizontes para aquele que delinqüindo se pôs à margem de uma sociedade e para quem o Estado destina a prisão.

Para que a escola encontre-se inserida numa instituição prisional, políticas públicas foram implementadas pelo governo do Estado do Paraná em consonância com a legislação em vigor no âmbito internacional, federal e estadual.

A Lei de Execução Penal que tem os princípios e as Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros, elaboradas pela ONU, como seus norteadores, é de suma importância para que se viabilizem políticas públicas de ressocialização e reinserção dos encarcerados brasileiros, primeiro porque cabe a ela regular a execução da pena, assentando-se nos princípios humanistas de outras declarações e leis pertinentes ao tema, segundo porque tais preceitos estão perfeitamente inseridos no contexto da Constituição Federal vigente.

A plataforma atual dos Direitos Humanos oferece à elaboração política contemporânea a mais avançada das pretensões legitimadoras, especialmente no que se refere à vida prisional, além das normas mais conhecidas do Direito Internacional como a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O que pode ser constatado conforme a Human Right Watch (O Brasil atrás das grades, 1999), é que no Brasil não existe um único modelo de Sistema Penitenciário, e sim muitos cárceres diferenciados. Os Estabelecimentos Penais são administrados no âmbito dos governos estaduais, ou seja, cada Estado da Federação administra um conjunto separado de Estabelecimentos Penais, com uma estrutura organizacional distinta.

Esta autonomia da qual os Estados gozam ao estabelecer a política penal, se reflete em assuntos diversos, como os níveis de superlotação, custo mensal por preso, educação carcerária, entre outros. Assim, apesar de ter como referência a Lei de Execução Penal, a estrutura estadual dos Sistemas Penais não segue um modelo rígido.

O Estado do Paraná, por meio da Constituição Estadual, promulgada em 05 de outubro de 1989, em seu artigo 178, I prescreve os princípios em que o ensino será ministrado no Estado, assim como no artigo 239 do mesmo diploma legal o Poder Público paranaense garante que o Estado promoverá a assistência aos internos e egressos do sistema penal, visando a sua reintegração à sociedade.

Sendo assim, na tentativa de melhor focalizar a educação formal proporcionada aos encarcerados no regime fechado no Estado do Paraná apresenta-se o presente trabalho.

Atualmente, tendo em vista a relevância da discussão e carência de investigação sobre o assunto, bem como a necessidade de institucionalização de políticas públicas que consolidem as práticas escolares no sistema carcerário, pela pesquisa buscou-se a concretização dos seguintes objetivos:

- a – delinear os princípios e leis que regem a educação carcerária;
- b – identificar as características e concepções da educação carcerária presentes na proposta político pedagógica do Estado do Paraná;
- c – analisar como a educação carcerária tem sido interpretada pelos que dela fazem parte na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa.

Muitos motivos e dúvidas foram responsáveis para a definição desse objeto, enquanto pressupostos de conhecimento sociológico e legal.

Entre eles:

- a – a crise no sistema penitenciário brasileiro é sentida além dos muros das prisões e pode ser medida pelos índices de superlotação, rebeliões e fugas;

b - as leituras que classificaram a situação prisional brasileira de superpopulação e reincidência, atribuindo apenas encarceramento e decurso de tempo para cumprimento de pena, despertaram interesse e investimento no estudo do problema em questão.

c - a educação é direito previsto na legislação brasileira, mas o desafio é torná-la possível dentro das unidades prisionais.

A política pública de educação carcerária desenvolvida pelo Estado do Paraná, por certo, é inovadora, e, o tema foi analisado dialeticamente para uma reconstrução com nova aparência e alternativas, tendo em vista captar o objeto real em sua totalidade e complexidade, inserindo-o no contexto histórico ao qual pertence. Dessa forma, a adoção de uma concepção sócio-histórica como apoio desta pesquisa, a análise contextual, os elementos envolvidos e as mudanças que a educação carcerária pode processar na vida de cada educando preso se apresentam como exigência metodológica.

A presente pesquisa apresenta características de um estudo de caso, em forma de pesquisa exploratória, descritiva e interpretativa, pois seu objeto é estudar detalhadamente uma situação em particular, restrita a uma única unidade.

O estudo não constitui um processo unilateral, foi concebido como um processo multidirecionado e de ampla interação entre o sujeito e o objeto do conhecimento. O objeto estudado é tratado como único, uma representação singular da realidade que é multidimensional e historicamente situada.

No primeiro capítulo o trabalho aborda os aspectos legais da educação escolar no sistema penitenciário, sendo no seu primeiro segmento tratada da escolarização carcerária, as leis e princípios que a regem, em seguida no segundo segmento é tratada a Lei de Diretrizes e Bases e o Plano Nacional de Educação, no terceiro segmento é tratada a Educação Carcerária com base na revisão de literatura, o quarto segmento aborda a situação prisional e a realidade educacional do sistema penitenciário paranaense, em seguida analisa-se o instituto da remição de pena pela educação, traçando a estrutura da proposta político pedagógica para a educação penitenciária e o Plano Estadual de Educação no Paraná.

No segundo capítulo é apresentada a educação escolar na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa observando-se a caracterização da instituição investigada, bem como a



organização escolar na instituição prisional investigada, e nos segmentos seguintes os pressupostos metodológicos, a análise dos questionários, e o estudo das entrevistas, possibilitando conhecer criticamente as diferentes dimensões da educação no cárcere sob a ótica dos educandos apenados, professores, coordenadores e direção escolar.

As considerações finais apresentam as respostas à questão central do trabalho, ou seja, como vem se desenvolvendo as políticas públicas de educação carcerária para a ressocialização dos apenados internos nas Penitenciárias Estaduais do Paraná, em especial da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa.

## CAPÍTULO 1

### ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### 1. 1 Escolarização Carcerária: Leis e princípios<sup>1</sup>

No século XX, após as duas grandes guerras mundiais, a reestruturação econômica dos países que dela participaram, assim como também a preocupação advinda dos abusos cometidos contra a vida humana resultaram na criação da Organização das Nações Unidas – ONU, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, propôs uma Carta de princípios destinada a resguardar a dignidade humana, a educação figura-se como um dos direitos fundamentais elencados na Carta de 1948.

Após a 2ª Guerra Mundial, surgem em vários países a Lei de Execução Penal (LEP), como na Polônia, Argentina, França, Espanha, Brasil, e outros estados-membros da ONU, com a finalidade precípua de garantir o direito à vida dos reclusos.

Entre os dias 22 de agosto e 03 de setembro de 1955 realizou-se em Genebra o Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, versando sobre as “Regras Mínimas para o Tratamento de Presos”, aprovada pelo conselho econômico da ONU através da Resolução 663, de julho de 1957, que se refere primordialmente à recuperação dos presos em cumprimento de penas privativas de liberdade, estabeleceu uma garantia específica à educação nas prisões. Este documento é um marco na garantia do direito à educação das pessoas presas, porém ainda não afirmando o caráter universal do direito à educação.

A partir de então se percebe um movimento no mundo ocidental em favor das minorias, a luta para garantir não só o direito à educação, mas também das condições necessárias para a efetivação desse direito.

Que devem ser enviados às escolas não apenas os filhos dos ricos, ou dos cidadãos principais, mas todos por igual, nobres e plebeus, ricos e pobres, rapazes e raparigas, [...] ( COMENIUS, 1966, p. 139).

Em julho de 1984 foi promulgada a Lei 7.210, Lei de Execução Penal, introduzindo importantes referências sobre direitos do preso, adotados nos tratados, convenções e códigos internacionais que consagram os direitos humanos de

---

<sup>1</sup> A abordagem da legislação pertinente ao tema não segue a ordem cronológica em respeito ao artigo 59 da Constituição Federal que trata da hierarquia das leis, sendo primeiramente abordada a Constituição Federal e após a Lei de Execução Penal, por tratar-se de legislação ordinária.

reconhecimento universal. A LEP tem como objetivo, entre outros o de assegurar ao preso todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei e impõe o respeito à integralidade física e moral do condenado e ainda especifica no seu artigo 41 todos os direitos do preso.

Na mesma década de 80 inicia-se a Assembléia Constituinte no Brasil, que culminou com a promulgação da nova Constituição do Brasil em 05 de outubro de 1988, a partir de então se ampliou a responsabilidade do Estado para ofertar a escolaridade básica a todos que não puderam concluí-la, inclusive aos jovens e adultos, estando eles encarcerados ou não.

Ficando, então posto o direito a educação, assim como a obrigação do Estado propiciar a escola no âmbito público<sup>2</sup> e propiciar a geração do conhecimento; conhecimento este considerado no sentido de um conjunto de valores, idéias, técnicas, tradições e manifestações culturais, na medida em que constituem-se de patrimônio acumulado historicamente. Esta proposta constitucional reconheceu as distorções na oferta de oportunidades educacionais à população. A Constituição de 1988,

[...] destinou recursos para fazer frente ao analfabetismo e universalizar o ensino fundamental [...]. A legislação firmou uma intencionalidade política, estabeleceu uma meta, reconhecendo a necessidade de se instalar no plano dos direitos um caminho para superar uma injustiça no plano social. (HADDAD, 2000, p. 112).

A abertura democrática no Brasil e o processo de luta para a extensão das garantias da cidadania teve influência para consolidar a reivindicação do direito à educação, e um dos resultados foi o reconhecimento do direito dos excluídos da educação regular a retornarem aos estudos, conforme os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96 pelos termos da seção que se intitula “Educação de Jovens e Adultos”.

A legislação brasileira, pautada nos princípios Constitucionais, não considera a pena como retribuição ou castigo, ao contrário trata da pena como instrumento para a ressocialização, tratando da educação carcerária como meio eficaz para a reinserção social dos apenados após o cumprimento da pena destinada pelo Estado. "Escopo da pena é aqui, a ressocialização do condenado, ou seja, a finalidade de reincorporá-lo à sociedade." (FRAGOSO, 1996, p.291). A finalidade da pena é, portanto, reeducar.

O artigo 205 da Constituição Federal (CF) de 1988 preceitua que:

---

<sup>2</sup> O significado do termo público refere-se ao que é para todos, não excludente, ou ainda, exclusivo de parte apenas de algum segmento da sociedade.

*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

O art. 208, § 1º, determina que o acesso ao ensino seja obrigatório e gratuito, sendo, portanto, direito<sup>3</sup> de todo cidadão brasileiro, estando ele encarcerado ou não.

Previsto na CF e garantido o direito à educação em qualquer que seja a idade ou condição jurídica, conceituando-a como um direito público subjetivo, Mirabete (2002, p. 73) aduz que:

Isto quer dizer que não só a instrução, que é um dos elementos da educação, mas também esta é um direito de todos, sem qualquer limitação de idade. Assim, pois, qualquer pessoa, não importa a idade e tampouco sua condição ou status jurídico, tem o direito de receber educação de que, evidentemente, seja dela carente qualitativa ou quantitativamente. Uma vez que a cada direito corresponde um dever, é a própria Constituição que esclarece ser este do Estado, que deverá prover a educação aos presos e internados se não o tiver feito convenientemente no lar e na escola.

Em conformidade com a Constituição Brasileira, a Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais (LEP) – em seu artigo 41, VII garante como direito do preso a assistência educacional e o art. 83 do mesmo diploma, preceitua: “*O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.*”

Se o direito de punir deve ser cumprido de acordo com a lei, não se pode esquecer de determinar que a educação também deva ser fornecida a todas as pessoas indistintamente, inclusive aos presos.

A assistência educacional abarcará a instrução escolar e a formação profissional do preso, com vistas ao preparo para o seu retorno à sociedade com melhores chances de manter-se afastado do mundo do crime, alicerçado em conhecimentos até então para ele distantes.

A assistência educacional é regulada pela Seção V, arts. 17 a 21 da LEP:

*DA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL:*

*Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.*

*Art. 18 O ensino de primeiro grau<sup>4</sup> será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.*

---

<sup>3</sup> O direito à educação garantido pelo Estado refere-se somente ao ensino fundamental, porém a educação carcerária ministrada na âmbito da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa fica a cargo do Estado do Paraná por meio do Ceebja Odair Pasqualini, oferecendo o ensino fundamental e médio.

*Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.*

*Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.*

Tanto a Constituição Federal como a Lei de Execução Penal (LEP) encontram-se em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>5</sup> da Organização das Nações Unidas (ONU), estando expresso em seu artigo 26º - 1 que: “Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental.”

Beisegel (1974, p. 80-81) lembra a importância da ONU para com a educação, criando um organismo para promover a educação universal, a:

UNESCO, desde a sua criação, em novembro de 1945, vinha estimulando a realização de programas nacionais de educação de adultos analfabetos [...]. Os objetivos da UNESCO eram realmente mais ambiciosos. Na atmosfera ideológica peculiar dos primeiros tempos do pós-guerra, os imperativos então prevalentes, de paz e de justiça social, encontravam seus corolários educacionais no apelo à difusão de conhecimentos e atitudes favoráveis à elevação das condições de vida das regiões.

Assim como as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil - Resolução n.º14, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), de 11 de novembro de 1994 (DOU de 02.12.94), em seu capítulo XII, artigos 38, 39 e 40, expressa o direito do interno à educação no sistema penitenciário nacional:

*Art. 38. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso.*

*Art. 39. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação e de aperfeiçoamento técnico.*

*Art. 40. A instrução primária será obrigatoriamente ofertada a todos os presos que não a possuam.*

Portanto, a lei determina que existam cursos no nível fundamental nos estabelecimentos penais, e mais, que estes sejam integrados ao sistema escolar.

---

<sup>4</sup> O Código Penal e a Lei de Execução Penal utilizam a terminologia “1º e 2º graus”, não mais compatível com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96). A LEP utiliza ainda a expressão “sistema escolar” que seria substituída com vantagem por “sistema de ensino”.

<sup>5</sup> ONU – Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, cujo preâmbulo considera “que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”.

Para Chaves Camargo (1994, p. 231):

Uma pena executada, sob a visão dos direitos fundamentais da pessoa humana, será mais justa, no sentido de procurar seu verdadeiro significado e tentar durante o tempo de execução, produzir, no condenado, uma reflexão sobre sua responsabilidade social. Seu crescimento pessoal será a única justificativa para a pena.

No âmbito internacional, a Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos (V Confintea/1997) afirma a necessidade de uma educação ao longo da vida. A Agenda para o Futuro, elaborada na V Confintea, reconhece em um dos seus temas o direito dos detentos à aprendizagem:

*a) Informando os presos sobre as oportunidades de ensino e de formação existentes em diversos níveis, e permitindo-lhes o acesso a elas;*

*b) Elaborando e pondo em marcha, nas prisões, amplos programas de ensino, com a participação dos detentos, a fim de responder às suas necessidades e aspirações em matéria de educação;*

*c) Facilitando a ação das organizações não-governamentais, dos professores e dos outros agentes educativos nas prisões, permitindo, assim, aos detentos, o acesso às instituições educativas, estimulando as iniciativas que tenham por fim conectar os cursos dados na prisão com os oferecidos fora dela.*

No aspecto legal, o direito à educação é assegurado aos encarcerados; o desafio agora é torná-lo possível dentro das unidades prisionais brasileiras.

Seguindo nessa esteira da legislação nacional e internacional, o Estado do Paraná criou condições e políticas próprias para a efetivação da educação carcerária no Estado<sup>6</sup>. Por meio da Constituição Estadual, promulgada em 05 de outubro de 1989, em seu artigo 178, I prescreve os princípios em que o ensino será ministrado no Estado:

*“igualdade de condição para acesso e permanência na escola, vedada qualquer forma de discriminação e segregação.”*

Em cumprimento ao artigo 239 do mesmo diploma legal o Poder Público paranaense garante que: “O Estado promoverá a assistência a homens e mulheres internos e egressos do sistema penal, inclusive aos albergados, visando a sua reintegração à sociedade.”

---

<sup>6</sup> A oferta de EJA para educandos em privação de liberdade está regulamentada desde 2004, pela Resolução Conjunta nº02/2004, entre a Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social e da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

Essa é a essência do próprio direito de punir conferido ao Estado, sob pena de se furta da sua principal missão – o eixo em torno do qual deve construir-se o desenvolvimento do homem.

Ela (educação) passa a ser interesse primordial da coletividade, e não fantasia do indivíduo. O Estado reconhece na educação uma necessidade pública para que a nação prospere, e enxerga nas pessoas desde a infância até o fim da vida, sem menosprezo de sua dignidade, um meio pelo qual se realiza o seu maior investimento. (REIS, 1968, p. 27-28)

É de suma importância observar toda a complexidade da temática legal envolvida para perceber que o indivíduo encarcerado e o próprio Estado serão os principais beneficiários com a introdução da educação de forma perene e consistente no sistema penitenciário.

Cumprir observar que ao implantar a educação carcerária por meio do Ceebja, o Estado do Paraná vem cumprindo as obrigações legais propostas pelos artigos específicos da matéria elencados em sua Constituição.

A pretensão foi examinar, de forma mais seletiva, os artigos que se relacionam com a educação e com os direitos e garantias dos presos do sistema penitenciário.

Quando não ocorre o entrelaçamento entre o direito e a educação, a última fica comprometida.

## **1. 2 Lei de Diretrizes e Bases e Plano Nacional de Educação**

O texto aprovado pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394, em 20 de dezembro de 1996, regulamentou os artigos referentes à educação na Constituição Federal.

Nesse texto, as políticas educacionais para os que não tiveram acesso à educação na idade são abordados em dois artigos (37 e 38) na seção V das disposições gerais, concernentes à educação de jovens e Adultos.

### *SEÇÃO V - Da Educação de Jovens e Adultos*

*Art. 37. A educação de jovens será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.*

*§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, **oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida** (grifo nosso) e de trabalho, mediante cursos e exames.*

§ 2º [...]

*Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.*

A LDB não contempla dispositivos específicos sobre a educação no sistema penitenciário. Essa omissão, contudo foi corrigida pelo Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei Nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001, o PNE prevê, entre os objetivos e metas da educação de jovens e adultos: implantar em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendem jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos.<sup>7</sup>

O sucesso de qualquer política pública depende do envolvimento, em sua formulação, de todos aqueles que atuam na área a ser atendida. No caso específico da educação nas prisões é preciso que ocorra uma mudança cultural no entendimento do papel das prisões.

Nas palavras de Paiva (1997, p. 98): “[...] a população adulta marginalizada, que tão bem internalizou sua condição de incapaz, acredita na escola, luta por ela para seus filhos.”

As políticas públicas para educação dos presos necessitam ter maior abrangência no PNE, por ser ele o norteador das ações educacionais. Mesmo assim, porém, é necessário que se observem as ações do Plano aprovado, por ser este a principal medida de política decorrente da LDB.

Dos vinte e seis itens definidos como objetivos e metas para a modalidade de educação de jovens e adultos, o de número 17 foi direcionado de forma específica para os presos: “Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional [...]”

O PNE, no item V, que trata do financiamento e gestão, as diretrizes indicam que:

*O MEC há de ter uma atuação conjunta [...] para o Ministério da Justiça em relação a educação de jovens e adultos para presos e egressos, contando com recursos do Fundo Penitenciário- FUNPEN [...]. A Educação não é uma*

---

<sup>7</sup> Embora o arcabouço legal privilegie o papel da educação para a população carcerária, tendo em vista o caráter ressocializador da pena, o reconhecimento legal não tem sido acompanhado de medidas efetivas para garantir a oferta sistemática de oportunidades educacionais na maioria das instituições prisionais no Brasil.



*preocupação confinada em gueto de um segmento. Envolve todo o governo e deve permear todas as suas ações.*

No sub-item objetivos e metas com relação ao financiamento o PNE expõe:

*17. Assegurar recursos do Tesouro e da Assistência Social para programas de renda mínima associados à educação [...]; recursos do Fundo Penitenciário para a educação de presos e egressos.*

A LDB e o PNE apresentaram muitos pontos positivos. A LDB embora não tenha incorporado dispositivos que apontassem na direção da necessária transformação da estrutura educacional brasileira, também não impediu que isso pudesse ocorrer.<sup>8</sup>

### **1.3 Educação Carcerária: Revisão de literatura**

Neste momento ainda não existe um aprofundamento, em termos científicos, sobre o tema da educação carcerária no Brasil. Embora se trate de tema relevante (e complexo) a própria legislação não regulamentou a diminuição da pena (remição) de acordo com o tempo dedicado aos estudos, o que só tem acontecido quando aplicada analogia com o trabalho realizado pelo preso e somente é adotado de forma isolada, sem aceitação unânime pelos juízes e tribunais.

O entendimento da remição pelo estudo, é ainda incipiente, mas tende a prosperar já que tendência atual é pelo não encarceramento, salvo nas infrações penais consideradas mais graves onde fique judicialmente caracterizada a periculosidade do condenado.

Em face da sua dimensão continental e a forma federativa não existe no Brasil entendimento único sobre a educação carcerária: no Estado do Paraná ela tem sido valorizada no âmbito do Poder Executivo, através da instalação de unidades educacionais no interior de alguns presídios, e pelo Poder Judiciário, ao aceitar a remição da pena pelo estudo, enquanto outros governos estaduais, por falta de estrutura ou direcionamento político diverso, simplesmente desconsideram tal possibilidade.

---

<sup>8</sup> Registram-se experiências bem sucedidas em alguns Estados brasileiros. O DEPEN financia projetos educacionais para a população carcerária, que são propostos e desenvolvidos pelos governos estaduais, diretamente (como é o caso do Paraná) ou em parcerias com organizações não governamentais.

Com relação a trabalhos acadêmicos sobre o tema, destaca-se a tese de doutoramento, defendida na Universidade Estadual de Campinas, em 2005 por Araújo, além de quatro dissertações de mestrado: Amorim (2001) UNESP – Marília; Português (2001) USP - São Paulo; Aguiar (2001), UFB – Salvador; Schafranski (1996) UEPG – Ponta Grossa.

Os trabalhos desenvolvidos por estes autores, entre outras questões buscam responder algumas perguntas, tais como: A educação no interior dos presídios é possível? Qual é a abordagem ideal nestas instituições? Respeitando a peculiaridade da situação dos sujeitos aprisionados é possível trabalhar a pedagogia freireana? Qual o papel fundamental da educação nos presídios? O que pensam os presos sobre a educação? Existem políticas públicas especiais para a escolarização nas instituições pesquisadas?

A Tese de doutoramento de Araújo (2005) que estudou um projeto de extensão da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul que se desenvolveu no Estabelecimento Penal de Paranaíba, baseada nos teóricos-críticos Alda Judith Alves Mazzotti e Fernando Gewandsznajder, a tese busca enfatizar o papel da ciência na transformação da sociedade dando ênfase à análise das condições de regulação social, desigualdade e poder.

Concluiu a autora após um trajeto de pesquisa que incluía suas anotações de campo e suas observações em sala de aula, além de várias entrevistas com professores do projeto e com alunos/presos que a inexistência de uma política pública para a educação de jovens e adultos presos resulta na perda da oportunidade de oferecer aos encarcerados caminhos motivadores para a mudança de trajetória de suas vidas.

Relata a autora que:

No sistema penitenciário de Mato Grosso do Sul, vê-se situação semelhante à da educação de jovens e adultos do País, com leis elaboradas na vertical, esquecendo-se que os principais interessados não foram consultados. Dessa forma, foi elaborada a Proposta Político-Pedagógica para as unidades prisionais do Estado, sem o envolvimento dos principais interessados, professores e alunos, além da falta de envolvimento dos outros segmentos da unidade prisional. (ARAÚJO, 2005, p. 198)

Para a autora é preciso investir na implementação das políticas públicas voltadas para a educação escolar em unidades prisionais, em especial, numa elaboração coletiva da Proposta Político-Pedagógica a ser realizada em cada unidade prisional. Isto irá requerer a priorização do sistema prisional, o homem, a vida em sociedade. E isso será

possível invertendo a lógica do castigo, da segurança e da disciplina, para a lógica da ressocialização, da recuperação, por via de mecanismos e ações diferenciadas.

De grande importância para o estudo é o trabalho de Amorim (2001), pois trata da educação na penitenciária de Marília/SP como um dos pilares para a prevenção do crime e a orientação para futura convivência em sociedade.

Refletem sobre o aprisionamento, valorizam o retorno às relações sociais e, teoricamente, pretendem futuramente evitar a ação criminal. Na prisão aproximam-se da Educação como demonstração de interesse por comportamento contra o crime e convívio social conveniente conforme exigência dos recursos penais. (AMORIM, 2001, p. 73).

Segundo o autor, no sistema penitenciário estudado a Educação é vista pelos presos como um meio para conseguir “parecer favorável”, objetivando progressão para o regime semi-aberto ou a liberdade condicional.

Frequentar a escola, trabalhar, ocupar o tempo com leitura, enfim, ter um bom comportamento exigido pela Justiça Penal é segundo aos presos uma forma de isolar-se mentalmente do ambiente hostil, visando alcançar parecer favorável aos seus recursos jurídicos.

Trata-se de um público que ao se expressar para o pesquisador, professor, carcereiro, assistente social, psiquiatra, psicólogo, diretor de segurança, policial, tem a necessidade de elaborar um discurso que não o prejudique nem perante as exigências da lei externa e tampouco da lei interna. (Idem, 2001, p. 75).

Indo além de conceitos induzidos pela Justiça Penal e pela própria rotina prisional, cumprindo a pena a que foi condenado, o presidiário revelou procurar um método de intercalação com as relações sociais que poderão rejeitar ou aceitar sua consideração pela liberdade.

A escola na prisão, observada sob um ângulo que supere a exigência jurídica socialmente implantada, pode prestar ao aluno mais que mera transmissão do conhecimento científico e inserir em sua reflexão a possibilidade de encontrar a liberdade que poderá ser-lhe negada pela própria estrutura social.

Importante é o estudo de Português (2001), quando reflete sobre os três grandes princípios da reabilitação penal, seguindo Foucault (1987): o isolamento, o trabalho penitenciário e a autonomia da gestão penitenciária.

No cerne do conceito de reabilitação penal, encontra-se a tarefa de transformar indivíduos criminosos. É ao que se propõe a prisão – sua terapêutica – mediante a participação (voluntária) dos apenados nos programas que dispõem, a concordância em seguir normas, regras e procedimentos, principalmente

disciplinares, a fim de obter aquela recompensa, aquele direito: a reabilitação. (PORTUGUÊS, 2001, p. 78).

A partir dessa proposta de se transformar os indivíduos criminosos em não criminosos, desencadeada pela operação penitenciária e fundada nos três grandes princípios elencados acima por Português (2001, p. 79): “[...] tornou-se possível a edificação de um saber técnico – científico sobre os indivíduos, declinando o foco de ação do crime, para aquele que o cometeu. O indivíduo é o foco do trabalho e não o seu ato”.

Aponta a contradição entre a educação e a reabilitação penitenciária incide preponderantemente no aspecto de que a educação almeja a formação dos sujeitos, a ampliação de sua leitura de mundo, a transformação e a superação de suas condições de encarcerado, enquanto que a reabilitação penitenciária atribui absoluta primazia sobre a anulação da pessoa presa, sua mortificação enquanto sujeito.

Fundar e desenvolver a prática educativa, afirmando-a nas pequenas fendas do processo de dominação, com pressupostos diferenciados do esquema disciplinar das prisões, requer não coadjuvar com as concepções difundidas na legislação criminal, no poder judiciário e na criminologia acerca do indivíduo punido. (Idem, 2001, p. 143)

O autor conclui que uma política pública para a educação nas prisões demanda um processo contínuo de formação e capacitação dos educadores a fim de proporcionar condições que permitam a consolidação de uma educação autêntica.

Da mesma forma Aguiar (2001), em seu trabalho demonstra existir uma inversão quanto ao tratamento a ser elaborado para o preso, visando a individualização da pena, onde estejam contempladas diretrizes, programas, estratégias e ações que permitam o alcance dos meios que tornem o ser humano em cumprimento de pena preparado para enfrentar seu futuro em condições de reintegrar a sociedade, sem cometer novos delitos.

Deve-se evitar a implantação de ações pontuais [...]. Essas ações devem ter como referência o planejamento estratégico, respeitando o perfil socioeconômico e cultural da população prisional para que os objetivos sejam atendidos. (AGUIAR, 2001, p. 111).

O autor destaca dois estágios básicos que permitem que o processo de ressocialização seja atingido: o processo de reeducação e o processo de reintegração social, dos quais em sua visão emerge a ressocialização. “Em relação à reeducação, coloca-se a terapêutica social como seu eixo fundamental, vista como um processo

formal desenvolvido em instituições através do tratamento bio-psico-social.” (Idem, 2001, p. 46)

Para Schafranski (1996), interessou a investigação de um projeto educacional desenvolvido junto aos detentos do Presídio Hildebrando de Souza da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

A autora partiu de sua experiência como coordenadora do projeto educacional, analisando a realidade social e educacional brasileira, tecendo considerações sobre a possibilidade de a educação contribuir para o processo de ressocialização dos detentos daquela instituição prisional, levando em conta as condições concretas do contexto nos quais os mesmos se achavam inseridos.

Consideramos que se houverem modificações na maneira de se trabalhar as questões educacionais pertinentes a essa clientela, levando-se em conta o ambiente específico no qual os detentos estão inseridos, suas condições materiais e intelectuais, seus interesses e necessidades emergentes, a educação poderá cumprir o propósito de ser um instrumento auxiliar na tarefa de ressocializar os indivíduos que cumprem pena no Presídio Hildebrando de Souza. (SCHAFRANSKI, 1996, p.26).

Para essa autora, em que pese às condições de adversidade e a falta de local próprio para a prática educacional no interior da instituição estudada, a escola ainda deve estar fundamentalmente comprometida com a dimensão humanizadora da cultura, possibilitando aos presos desenvolverem suas potencialidades latentes, de maneira a produzirem benefícios a si próprios e à sociedade onde vivem:

Deve-se oportunizar-lhes atividades intelectuais que os levem à reflexão, sem que se tenha, no entanto a pretensão de “conscientiza-los”, pois isto a nosso ver revelaria uma posição ingênua ou até mesmo tendenciosa, ao considerarmos os educandos como pessoas que precisam “adquirir consciência” de fora para dentro. (Idem, 1996, p. 120).

Para a autora a educação dos detentos precisa ser entendida como um meio de auxiliá-los no sentido de melhor entenderem e situarem-se em relação ao mundo em que vivem, partindo de sua própria experiência pessoal, levando-se em conta essencialmente o aspecto da solidariedade humana e o comprometimento com a humanização do homem e da sociedade.

Também Foucault quando cita o “Relatório de Treilhard” explicitando os verdadeiros objetivos da pena de prisão – tornar os sujeitos dóceis e submissos a certa ordem social hegemônica:

[...] A pena de detenção pronunciada pela Lei tem principalmente por objeto corrigir os indivíduos, ou seja, torna-los melhores, prepara-los, como provas mais ou menos longas, para retomar seu lugar na sociedade sem tornar a abusar... Os meios mais seguros de tornar melhores os indivíduos são o trabalho e a instrução. Esta consiste, não só em aprender a ler e a calcular, mas também em reconciliar os condenados com as idéias de ordem, de moral, de respeito por si mesmos e pelos outros. (FOUCAULT, 1987, p. 270).

Pode-se verificar que a produção científica acerca da educação no interior dos presídios vem crescendo de forma gradualmente. Essa produção crescente confirma a precariedade do conceito de sistema educacional quando aplicado a essas instituições e as políticas públicas desenvolvidas para a instituição da escolarização carcerárias nos moldes escolares extra muros, ainda que se levem em conta as particularidades de cada trabalho.

#### **1.4 Situação prisional**

É relevante que se conheça inicialmente a realidade prisional do Estado para compreender se as condições do espaço físico, dos recursos materiais e humanos são condizentes com a oferta da educação escolar para jovens e adultos no espaço peculiar, como é o caso da prisão.

Segundo relatório da Human Rights Watch, o sistema penitenciário brasileiro possui uma peculiaridade em relação aos demais países do mundo:

Em todos os sentidos o sistema penal é enorme. O Brasil encarcera mais pessoas do que qualquer outro país da América Latina. Difere dos outros países, o Brasil não possui uma autoridade prisional centralizadora. Ao invés de um sistema nacional, cada Estado administra seu complexo de penitenciárias, cadeias e delegacias. (HRW, 1998, p.11)

O que pode ser constatado conforme a Human Right Watch, é que no Brasil não existe um único modelo de Sistema Penitenciário, e sim muitas instituições carcerárias diferenciadas. Os Estabelecimentos Penais são administrados pelos governos estaduais, ou seja, cada Estado administra um conjunto separado de Estabelecimentos Penais, com uma estrutura organizacional distinta.

Devido ao processo de repartição de competências administrativas no sistema prisional, a implementação de políticas públicas de execução penal no Brasil fica a cargo de cada Estado. Por isso, a realidade penitenciária brasileira é muito heterogênea, variando de região para região, de Estado para Estado e, na maioria das

vezes de unidade penal para unidade penal. Esta independência da qual os Estados gozam ao estabelecer a política penal, reflete em assuntos diversos, como os níveis de superlotação, custo mensal por preso e salários dos servidores penitenciários. Assim, apesar de ter como referência a LEP, a estrutura estadual dos Sistemas Penais não segue um modelo rígido.

Com a descentralização das competências na administração do sistema penal. O poder judiciário e o sistema policial estão organizados em nível estadual de modo que cada governo tenha autonomia na introdução de reformas sobre a manutenção de instituições prisionais, financiamento, pessoal, questões disciplinares e investigação de possíveis abusos.

Devido a não existência até a presente data de um projeto a nível nacional visando a ressocialização do preso em todo o sistema prisional e a realidade diferenciada de cada Estado da Federação a União fornece aos estados recursos por meio do Fundo Penitenciário Nacional, instruído pela Lei complementar nº 79 de janeiro de 1994, com o intuito de proporcionar meios e recursos para apoiar e financiar as atividades de aprimoramento e modernização do sistema penitenciário brasileiro. O Fundo Penitenciário Nacional foi regulamentado pelo Decreto 1.093 de 03 de março de 1994, estipulando a destinação dos recursos que devem ser aplicados na construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais; aquisição de veículos e equipamentos; formação, especialização e aperfeiçoamento do serviço penitenciário; educação carcerária; programas de assistência jurídica aos apenados carentes, entre outras ações que tenham como objetivo aprimorar o sistema penitenciário.

O 3º Relatório Nacional sobre Direitos Humanos no Brasil, divulgado no dia 15 de março de 2007 pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP)<sup>9</sup>, constata o crescimento de 9,2% no total de brasileiros encarcerados entre 2002 e 2005. A cada 100 mil habitantes, 198,3 estão presos. A população carcerária teve um aumento de 33,9% na região Norte, 29,8% no Centro-Oeste, 24,8% no Sul e 23,1% no Nordeste.

[...] o clima de obriedade se transformou - superpopulação do sistema carcerário - não desapareceu. Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E entretanto não “vemos” o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão. (FOUCAULT, 1987, p. 196)

---

<sup>9</sup> Criado durante a transição democrática, em 1987, o Núcleo de Estudos da Violência é um dos Núcleos de Apoio a Pesquisa da Universidade de São Paulo. Uma das características do NEV/USP é o caráter interdisciplinar de suas pesquisas, as quais giram em torno de uma questão teórica comum: a persistência de graves violações de Direitos Humanos durante o processo de consolidação democrática.

Esta população carcerária está distribuída em Estabelecimentos, que são categorizados, conforme a Lei de Execução Penal - LEP, como penitenciárias, presídios, cadeias públicas, casas de detenção, colônias agrícolas, industriais, distritos ou delegacias policiais. A LEP estabelece que essas várias categorias sejam identificadas por características particulares e que sirvam a tipos específicos de presos. A partir da duração de sua pena, do tipo de crime, da periculosidade avaliada e outras características, o preso é transferido para um desses tipos de estabelecimento:

### Estabelecimentos Penais conforme a sua Natureza

| Estabelecimentos Penais                        | Natureza e Tipo de regime   |
|--|---|
| Penitenciária                                  | De segurança máxima, destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado                                    |
| Presídio                                       | De Segurança máxima, destina-se ao reconhecimento de presos provisórios que estão aguardando julgamento               |
| Colônia Agrícola e Industrial ou similar       | De segurança média, destina-se ao cumprimento da pena em regime semi-aberto   |
| Casa do Albergado                              | De segurança mínima, destina-se ao cumprimento da pena em regime aberto   |
| Centro de Observação Penal                     | De segurança máxima especial, destina-se à realização dos exames gerais e o criminológico                             |
| Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico | Destina-se aos presos que necessitam de tratamento psiquiátrico e ambulatorial  |
| Cadeia Pública                                 | De segurança máxima, destina-se ao recolhimento de presos provisórios que estão aguardando julgamento                 |
| Conjunto Penal                                 | De segurança máxima, abriga em um mesmo local presos processados e condenados em regimes diversos, em áreas separadas |

Fonte: Elaboração própria com base na LEP e nas Diretrizes para Elaboração de Projetos e Construção de Unidades Penais no Brasil

Processa-se, então, o sistema progressivo<sup>10</sup>, em função do qual são realizadas avaliações periódicas sobre o comportamento do preso, e, mediante o período de pena já cumprido, este é transferido para outro estabelecimento do tipo menos restritivo.

<sup>10</sup> O sistema progressivo de regime constitui importante estímulo à ressocialização, e foi instituído com vistas à reinserção gradativa do condenado ao convívio social. Tem um caráter reeducativo e possibilita ao condenado, de acordo com o mérito demonstrado durante a execução, promoção a regime menos rigoroso, antes de atingir a liberdade, ou seja, o preso cumprirá a pena em etapas e em regime cada vez menos rigoroso, até receber liberdade. Durante esse tempo, o preso será avaliado e só será merecedor da progressão caso a sua conduta assim recomende.



De uma população prisional de 26.875 nos sistema paranaense em dezembro de 2006, custodiados no âmbito do DEPEN/ PR existiam em regime fechado 5.903 presos do sexo masculino<sup>11</sup>.

Por meio de uma ação conjunta da Secretaria de Estado da Educação com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, o Estado promove a educação dos encarcerados, a pasta da educação oferece o corpo técnico e a certificação, por meio do ensino supletivo presencial e a pasta da justiça integra estes profissionais ao esquema normativo geral do sistema penitenciário, coordenando os trabalhos dos mesmos nas unidades específicas. O Paraná conta com ensino para jovens e adultos em todas as unidades penitenciárias e a implantação da escola na penitenciária trouxe conseqüências positivas e uma mudança no comportamento dos internos, a partir da escolarização.

A necessidade de educação formal por parte da população carcerária pode ser comprovada pelos dados do DEPEN/PR em seu relatório de atividades de 2005, p.19<sup>12</sup>.

Com relação ao grau de escolaridade os dados podem ser apreciados na tabela e no gráfico que segue:

**Tabela 01: Grau de escolaridade dos presos do sistema penitenciário do Paraná<sup>13</sup>**

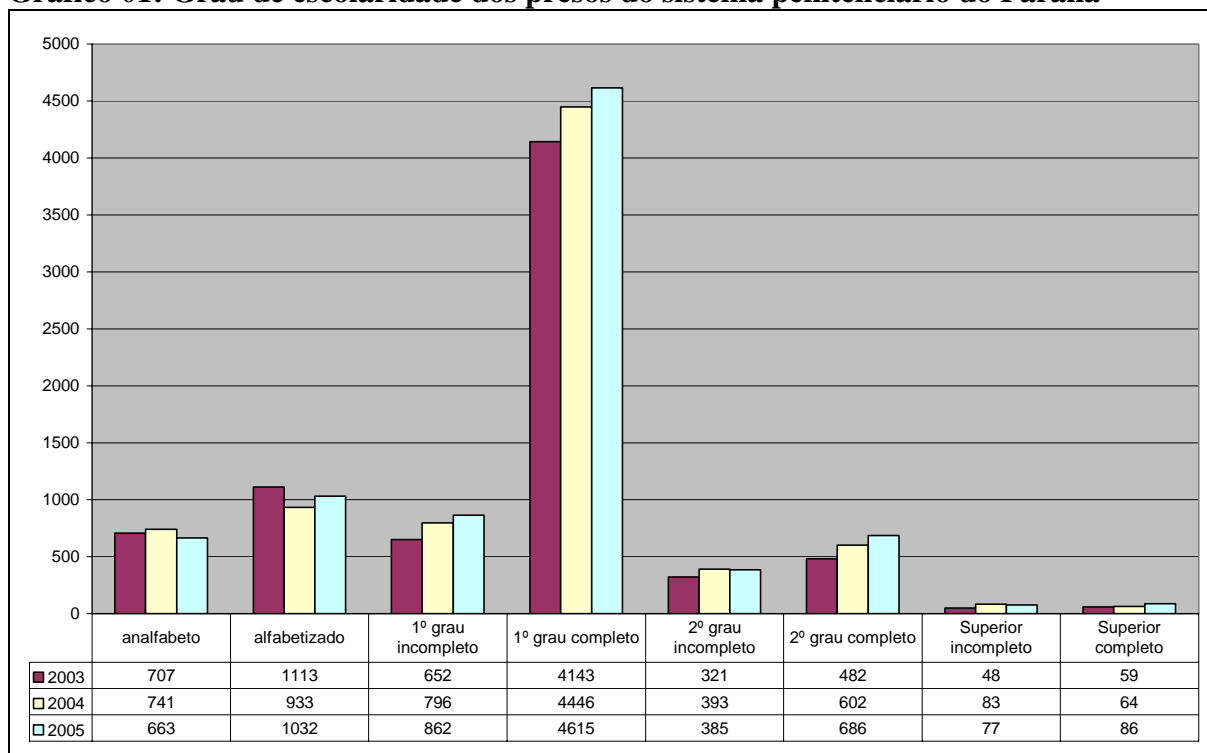
| <b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b> | <b>2003</b>  | <b>2004</b>  | <b>2005</b>  |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| ANALFABETO                  | 707          | 741          | 663          |
| ALFABETIZADO                | 1.113        | 933          | 1.032        |
| 1º GRAU INCOMPLETO          | 652          | 796          | 862          |
| 1º GRAU COMPLETO            | 4.143        | 4.446        | 4.615        |
| 2º GRAU INCOMPLETO          | 321          | 393          | 385          |
| 2º GRAU COMPLETO            | 482          | 602          | 686          |
| SUPERIOR INCOMPLETO         | 48           | 83           | 77           |
| SUPERIOR COMPLETO           | 59           | 64           | 86           |
| <b>TOTAL</b>                | <b>7.525</b> | <b>8.058</b> | <b>8.406</b> |

Fonte: Elaboração da autora com base no relatório DEPEN/PR 2005

<sup>11</sup> Dados coletados do relatório de Dados Consolidados do DEPEN – Ministério da justiça 2007.

<sup>12</sup> Grupo Auxiliar de Planejamento – GAP/DEPEN. Paraná - Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN.

<sup>13</sup> O DEPEN /PR utiliza a terminologia “1º e 2º graus”, não mais compatível com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), que especifica ensino fundamental e médio.

**Gráfico 01: Grau de escolaridade dos presos do sistema penitenciário do Paraná**

Fonte: Elaboração da autora com base no relatório DEPEN/PR 2005

De um lado a educação é, além de um direito humano, um direito de síntese, pois potencializa o exercício de outros direitos, como o trabalho e o convívio social.

Pelo baixo nível de escolaridade e pela falta de profissionalização, o indivíduo depara-se com a impossibilidade de integração da sociedade. A educação como elemento de formação, integram o indivíduo no meio ambiente, munindo-o de condições que lhe proporcionam a segurança necessária para a conquista de uma vida organizada (CHECK UP, 1975.p.69)

A baixa escolaridade apresentada pelos apenados do sistema penitenciário paranaense tem reflexo direto na sua vida profissional anterior ao período do cárcere.

Educação, qualificação e trabalho são os pilares da recuperação. É preciso elevar a escolaridade dos presos para que tenham uma visão de mundo diferente, além do conhecimento escolar. Paralelo a isso, trabalhar a qualificação profissional para que possam ser inseridos no mercado de trabalho quando do cumprimento de sua pena. O trabalho é um dos mais importantes fatores no processo de ressocialização dos presos<sup>14</sup>. Uma das preocupações do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná tem sido criar novas alternativas de trabalho como forma de melhorar as condições de dignidade humana dentro das penitenciárias. A demonstração dessa preocupação é a criação das

<sup>14</sup> A mão-de-obra do preso é administrada pela Divisão Ocupacional e de Produção (DIPRO), responsável pela implantação e implementação de canteiros de trabalho dentro das unidades penais.

Penitenciárias Industriais, onde quase a totalidade dos presos está trabalhando. Já estão em funcionamento a Penitenciária Industrial de Guarapuava/Pr e Cascavel/Pr.

O trabalho deve proporcionar ao homem condições de vida digna e justa, sendo a porta de entrada para projetos de vida, desejos, e sonhos.

É da essência do humano ter projetos e projetar-se. Não há existência sem projeto. A exclusão é desesperança, frustra todos os projetos, fecha todas as possibilidades, potencia todos os conflitos sociais (qualquer que seja sua natureza) e os erros de conduta. A civilização industrial gerou uma cultura do trabalho, levada a definir a identidade pelo trabalho; a exclusão e o desemprego não apenas põem em crise a sobrevivência, mas também a identidade, sendo, portanto, fonte dos mais díspares erros de conduta. O excluído não tem um alvo: é qualquer um não excluído, sem contar com os erros de conduta que o levam a ter por alvo os próprios excluídos. A violência estrutural não pode gerar senão respostas violentas (FRANCO, 1.999, p. 483).

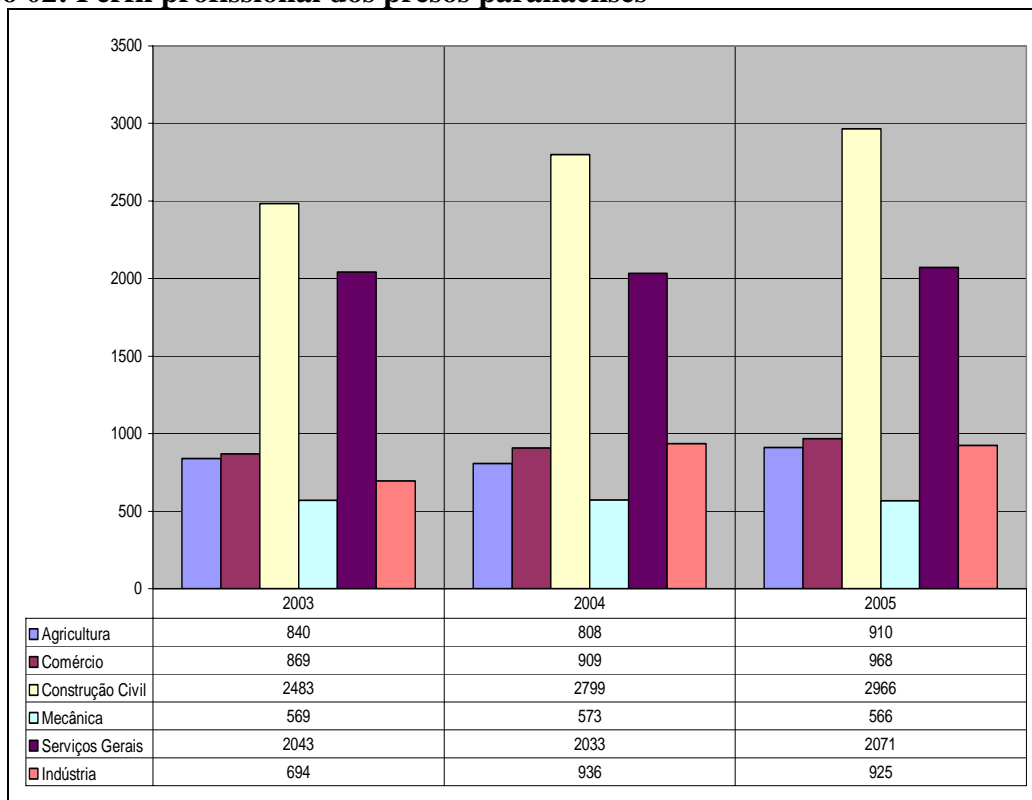
O perfil dos presos do sistema penitenciário paranaense é o mesmo que o de homens e mulheres livres que engrossam os indicadores dos jovens e adultos com baixa escolaridade, para quem são reservados os piores postos de trabalho, as piores condições de moradia, saúde; e são as principais vítimas de violências múltiplas. Além do aspecto social, relacionado ao trabalho, soma-se a formação e a origem familiar do indivíduo que, em muitos casos desconsidera a educação e permite o convívio precoce com a marginalidade. Constata-se assim o início de um ciclo vicioso de criminalidade já que o trabalho desqualificado e o baixo nível de escolaridade não oportunizam os mesmos rendimentos que podem ser obtidos através do desempenho de atividades ilícitas.

Em relação ao perfil profissional dos presos do regime penitenciário paranaense, foram organizados a partir dos dados fornecidos pelo DEPEN/PR na tabela e no gráfico a seguir expostos:

**Tabela 02: Perfil profissional dos presos paranaenses**

| <b>PERFIL PROFISSIONAL</b> | <b>2003</b>  | <b>2004</b>  | <b>2005</b>  |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| AGRICULTURA                | 840          | 808          | 910          |
| COMÉRCIO                   | 869          | 909          | 968          |
| CONSTRUÇÃO CIVIL           | 2.483        | 2.799        | 2.966        |
| MECÂNICA                   | 596          | 573          | 566          |
| SERVIÇOS GERAIS            | 2.043        | 2.033        | 2;071        |
| INDÚSTRIA                  | 694          | 936          | 925          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>7.525</b> | <b>8.058</b> | <b>8.406</b> |

Fonte: Elaboração da autora com base no relatório DEPEN/PR 2005

**Gráfico 02: Perfil profissional dos presos paranaenses**

Fonte: Elaboração da autora com base no relatório DEPEN/PR 2005

A implementação de uma política pedagógica para adultos presos por meio do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos (CEEBJAS) deve respeitar as características e realidades do sistema no qual estão inseridos, e buscar estabelecer relações com o mundo fora dos muros das prisões.

A educação de adultos parte das necessidades e realidades concretas dos alunos, quebrando assim o conceito de simples adaptação do ensino para crianças.

É fundamental a utilização de uma metodologia que trabalhe e discuta temas que façam parte da vida do aluno, possibilitando desta forma troca de experiências que considerem os saberes trazidos por cada membro de uma sala de aula. “A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento.” (FOUCAULT, 1987, p. 224).

O educador tem, neste modelo de atuação, o papel de organizador do processo de construção de conhecimentos, os quais devem possibilitar ao aluno compreender a realidade em que está inserido para poder transformá-la.

### 1.5 Realidade educacional do sistema penitenciário paranaense

Os processos educativos são sempre relacionados à perspectiva da ressocialização para a reorganização da vida quando se conquista a liberdade. Esta perspectiva é fundamental, pois significa possibilidade de humanização das relações no interior das prisões e a educação escolar para pessoas encarceradas é basilar para resgatar e resguardar sua condição humana no presente, dentro da prisão.

A educação formal nos presídios paranaenses se realiza desde a matrícula do educando preso e segue até o exame final. Estas atividades são levadas a efeitos através dos CEEBJAs, que são unidades do Departamento de Ensino Supletivo da Secretaria de Estado da Educação (SEED).

A educação no sistema penitenciário paranaense funciona a partir de um convênio entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU). Os cursos do Ensino Fundamental e médio são ofertados pelo regime de ensino supletivo. Assim a SEED disponibiliza aos sistemas penitenciários os professores, materiais e conteúdos pedagógicos, enquanto que a SEJU coordena esses trabalhos dentro da rotina administrativa das unidades penitenciárias.

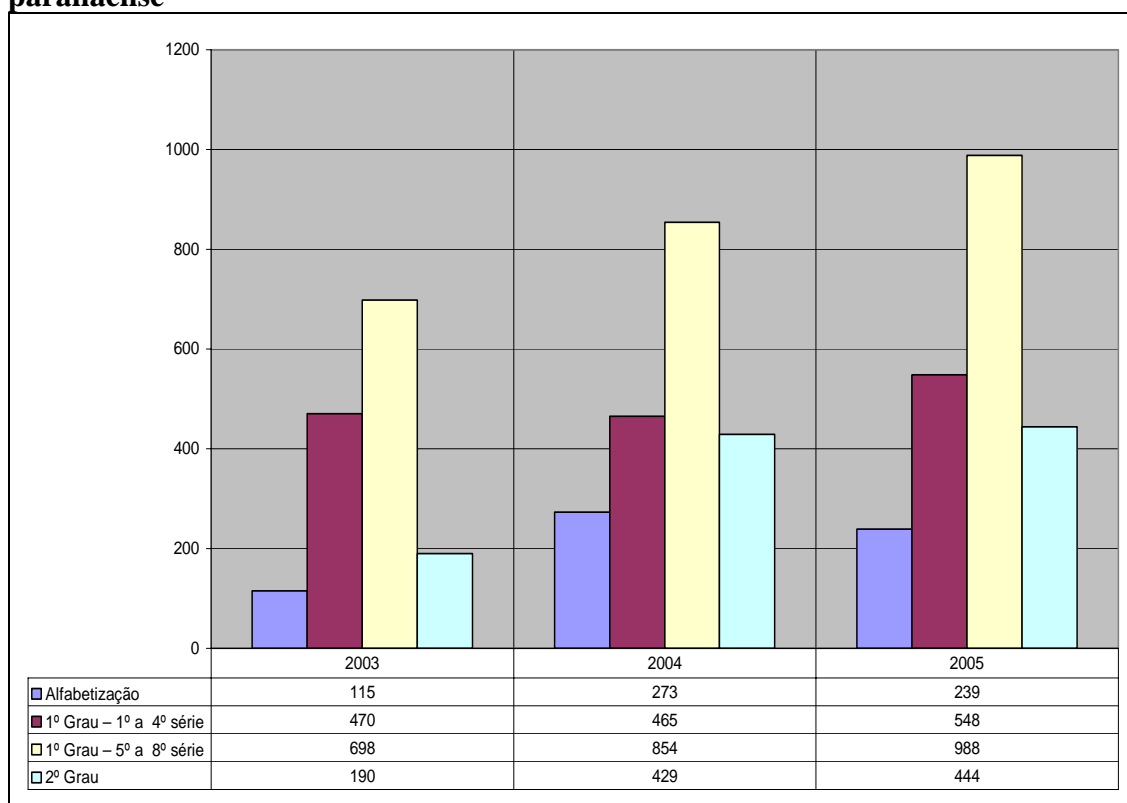
O trabalho de conscientização sobre a importância do estudo é realizada sistematicamente nos presídios. É explicado ao detento que, caso ele frequente a escola, suas chances de progressão de regime aumentam, quando um juiz for avaliar sua situação processual. Os dados relacionados à média mensal de alunos presos matriculados no sistema penal paranaense podem ser observados na tabela e no gráfico que seguem:

**Tabela 03: Média mensal de alunos presos matriculados no sistema penal paranaense**

| <b>ALUNOS MATRICULADOS</b> | <b>2003</b>  | <b>2004</b>  | <b>2005</b>  |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| ALFABETIZAÇÃO              | 115          | 273          | 239          |
| 1º GRAU<br>1ª a 4ª série   | 470          | 465          | 548          |
| 1º GRAU<br>5ª a 8ª série   | 698          | 854          | 988          |
| 2º GRAU                    | 190          | 429          | 444          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>1.473</b> | <b>2.021</b> | <b>2.219</b> |

Fonte: Elaboração da autora com base no relatório DEPEN/PR 2005

**Gráfico 03: Média mensal de alunos presos matriculados no sistema penal paranaense**



Fonte: Elaboração da autora com base no relatório DEPEN/PR 2005

Relatório do Departamento Penitenciário do Paraná (Depen) demonstra que os presos das penitenciárias do Estado estão inseridos em atividades que promovem sua ressocialização, por meio do trabalho e do estudo. Cerca de 50% dos detentos estão em canteiros de trabalho e o índice de escolaridade chega a 30%, considerado um dos maiores do Brasil.<sup>15</sup>

O relatório traz informações de 2005 e revela, entre outros dados, que nos anos anteriores (2003 e 2004), a mão-de-obra carcerária não ultrapassou os 44%. Também, o trabalho de conscientização sobre a importância da educação formal também já está surtindo efeito em algumas unidades (todas as 22 unidades do Sistema oferecem essa formação).

Dados fornecidos pela Secretaria de Justiça do Estado do Paraná (2004, p.23 – 35) referentes a uma pesquisa visando dimensionar perfil sócio demográfico e criminal dos presos no Estado do Paraná sob o ângulo da reincidência, demonstram dados colhidos em meados do 1º e 2º semestres de 2004.

<sup>15</sup> Notícia publicada na Agência Estadual de Notícias. Disponível em: <http://www.aenoticias.pr.gov.br>. Acesso em: 28 mai. 2006.

A população total do Sistema Penitenciário do Paraná à época da pesquisa era de 7.985, e desse total 1.800 presos eram reincidentes, o que representa cerca de 22% da população carcerária. A amostra ideal foi de 7% dos reincidentes de cada unidade penal, totalizando 124 pessoas distribuídas em 12 Unidades Penais do Estado. Os resultados foram apresentados estatisticamente, baseados nas respostas dos presos reincidentes, e tomou-se por base a maior porcentagem demonstrada. Sobre a Situação Empregatícia na época do delito - 45% estavam desempregados Em relação ao trabalho – 30% trabalhavam na construção civil.

Na classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em relação ao trabalho, a maior concentração da mão de obra deveria estar nas Indústrias de Transformação onde as possibilidades de emprego mais bem remunerado, com horas extras e plano de lucros da empresa, habilitariam os presos a uma vida digna. Os presos não conseguem competir no mercado formal de emprego, devido as suas deficiências seja educacional com baixa escolaridade, seja de formação profissional por não terem se capacitado através de cursos profissionalizantes. Isso se deve a sua baixa escolarização, visto que na pesquisa descrita - 61% possuem o ensino Fundamental Incompleto, ou seja, não chegaram a concluir a 8ª Série do Ensino Fundamental.

Embora a escolaridade seja muito baixa - 85% tiveram oportunidade de estudar antes do 18 anos, e apenas 15% não tiveram oportunidade quando em liberdade. Num levantamento das séries que estudaram - 63% a maior concentração está entre a 1ª série e a 7ª série, a maior incidência de evasão escolar foi registrada na 4ª série com 10% e 5ª série com 25%, isso ocorreu justamente na adolescência. Concluíram o Ensino Médio 19%. Porém, se nota que 67% dos presos aproveitaram a oportunidade enquanto reclusos para estudar, o que é um ponto favorável a sua escolarização. Destacando-se que 30% chegaram a estudar mais de um ano no regime fechado, 14% de sete meses a um ano, 11% de três a seis meses, 12% de um a três meses, enquanto que 33% não estudaram.

Dessa pesquisa conclui-se que grande parte da população carcerária é oriunda das camadas mais pobres da sociedade, abandonando precocemente a escola, iniciaram na marginalidade muito cedo. Isso reflete a importância da escola no sistema prisional, levando o Estado do Paraná à busca de novas alternativas, oportunizando-lhes educação aos moldes da educação de jovens e adultos praticada *extra-muros*.

### 1.5.1 Remição de Pena pela Educação

O instituto da remição<sup>16</sup> constitui, sem dúvida, uma das grandes inovações da Lei de Execução Penal, por se encontrar vinculado ao trabalho, que deve ser o fator mais importante de reeducação do sentenciado. A laborterapia deve constituir um dos tratamentos mais adequados, ao lado da educação, ao preso que vive nas penitenciárias.

A Lei Nº 7.210/84, na seção IV – Da Remição diz:

*Art.126- O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.*

*§ 1º - A contagem do tempo para fim deste artigo será feita à razão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) de trabalho.*

O instituto atinge tão só os condenados em regime fechado e/ou semi-aberto<sup>17</sup>. O que realmente se verifica é que no art.126, prevê a remição da pena somente pelo trabalho, silenciando quanto à educação, embora conste no art. 41, como direito do preso: “VII – assistência material, à saúde, jurídica, *educacional, social e religiosa.*”

Tendo-se em conta que o art. 1º da Lei de Execução Penal estabelece que “*a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições para a harmônica integração social do condenado e do internado*”.

Para que isso ocorra é preciso oferecer condições, meios, raciocínio que nos conduz às atividades fundamentais do trabalho e do estudo.

A Lei de Execução Penal não exclui expressamente a possibilidade de remição pelo estudo, posto que este seja, igualmente, um direito do preso.

Considere-se, ainda, que a finalidade maior da execução da pena é a reintegração social do condenado e que sua ocupação sempre foi um anseio da comunidade. Reconhecer, pois, o direito à remição pelo estudo daquele que, por exemplo, ao ingressar no sistema penitenciário era analfabeto e através de seu esforço conseguiu alfabetizar-se, nada mais é do que se fazer justiça, e “[...] a tendência moderna é que a execução da pena deve estar programada de molde a corresponder à idéia de humanizar, além de punir.” (MIRABETE, 2002, p. 26)

---

<sup>16</sup> REMIÇÃO de pena, introduzida pela LEP em nosso ordenamento jurídico, é o abatimento de um dia da condenação a cada três dias trabalhados, ocorrendo de maneira gradual, ao longo da execução da pena, Não devendo ser confundida com REMISSÃO, que é o ato pelo qual o credor perdoa ou dispensa graciosamente o devedor de pagar a dívida, significando o perdão da dívida.

<sup>17</sup> Considera-se regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média; e regime semi-aberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar.



Embora ainda não prescrita em legislação própria, e existindo sobre a remição de pena pelo estudo opiniões divergentes de juristas e aplicadores do direito, no Estado do Paraná, desde 1996, vem sendo reconhecida a remição pela educação através da Portaria nº 05/96, da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca Curitiba/PR, que dispõe sobre trabalho e estudo, para fins da remição:

*1. O condenado que enquanto preso, [...] freqüentar a escola e concluir curso de instrução comum (ensino regular do primeiro ou segundo grau) ou profissionalizante, sob a direção ou coordenação do Departamento Penitenciário – DEPEN, receberá de recompensa redução na sua pena.*

*1.1 A cada 18(dezoito) horas-aula, terá direito à redução de 01(um) dia da pena.*

*[...]*

*2.1 A ficha de freqüência contendo as horas-aula e o aproveitamento do aluno será encaminhada a este Juízo após encerrado o curso, juntamente com o atestado de trabalho do período correspondente.*

Na PEPG a declaração para contagem de tempo de remição é fornecida ao educando preso após o cumprimento de cada fase (Fase I – 1ª a 4ª série ou Fase II – 5ª a 8ª série). No ensino médio a secretaria da escola formaliza documentalmente toda a carga horária cumprida pelo educando preso, declaração das disciplinas concluídas para a contagem do tempo de remição de pena. A documentação é encaminhada para o advogado da PEPG ou se o educando tiver advogado particular constituído para o encaminhamento ao judiciário do pedido de remição de acordo com as horas já cumpridas na escola.

Em dezembro de 2006 foram realizados 62 requerimentos à escola de documentação comprobatória de conclusão de curso dos alunos da fase I do ensino fundamental e 01 aluno do ensino médio, para fins de instrução judicial para pedido de remição de pena, e, no ano de 2007 até o mês de agosto foram realizados 19 pedidos com o mesmo destino.

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, já em 1999 publicava as Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária, que no seu art. 29 recomenda: “Viabilizar, junto ao Congresso Nacional, a remição da pena pela educação [...]”<sup>18</sup>.

A freqüência a aulas, no presídio, evidentemente que tem se devidamente assimilados os conteúdos ministrados, muito mais condições de ressocializar um apenado do que o trabalho de faxina, por exemplo. A própria disciplina sempre exigida

---

<sup>18</sup> Resolução nº5, de 19 de julho de 1999, que “Dispõe sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária”, publicada no DOU de 27/07/1999 – Seção 1.

em sala de aula é muito mais formadora ou reeducadora, no caso de apenados – do que o labor em atividades braçais.

Uma vez que a Lei nº 7.210/84, trata apenas da remição pelo trabalho, o que sugere-se é a aplicação, por analogia, da remição pelo estudo. Na verdade, são hipóteses que apresentam pontos em comum, pois são direitos dos presos e estão previstos no mesmo diploma legal.

É necessário reconhecer que, se deva adotar posição na qual o estudo não é mais do que uma das formas pelas quais o trabalho se manifesta. E, que realmente, é necessária a modificação legislativa, para que os critérios sejam expressos e detalhadamente previstos, e assim não ocorram disparidades de técnicas judiciais para aplicação da remição pela instrução como a que vem ocorrendo em alguns Estados, entre eles o Paraná.

Existe um manifesto pela aprovação da remição penal pela educação, assinado por 138 organizações e indivíduos, que requer a aprovação dos projetos de lei 6.254/05 e 4.230/04, que implementam e regularizam a remição de pena pelo estudo. O movimento reivindica que os presos possam diminuir um dia de sua pena a cada três dias dedicados ao estudo, como forma de estímulo à reintegração social e cidadã. A reivindicação foi entregue na Câmara dos Deputados, onde tramitam os projetos de lei, ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça, deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF), ao presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, deputado Luiz Eduardo Greenhalg (PT-SP), e ao relator dos projetos de lei, deputado Edmar Moreira (PFL-MG).

O incentivo ao estudo retirará o condenado do ostracismo e da ociosidade, impingir-se-á ao trabalho mental, impondo-lhe à reflexão sobre os atos praticados, o cotidiano, a vida e o convívio social, na perspectiva de atingir o objetivo proposto pelo sistema de execução penal previsto na Lei de Execução Penal, a ressocialização do condenado.

Constata-se, pois, a imprescindibilidade da criação do instituto da remição pelo estudo para que o processo de reinserção social disponha de todos os seus instrumentos ressocializadores.

É evidente que o processo ressocializador pressupõe o exercício do trabalho como atividade lícita, contudo não deverá limitar-se a isto e sim ampliar sua capacidade de ação na medida em que insere, também, o estudo e o processo educacional

permitindo a compreensão de novas tecnologias e o desempenho de atividade profissional qualificada.

### **1.6 Proposta político pedagógica para a educação penitenciária - Plano Estadual de Educação no Paraná**

A proposta político pedagógica desenvolvida para a educação de jovens e adultos em privação de liberdade são diretrizes e ações vinculadas às políticas educacionais desenvolvidas pelo Departamento de Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná que em seu item cinco traça as linhas de ação e ações desenvolvidas no sentido de garantir a função social, política e educacional da Educação de Jovens e Adultos dos educandos em privação de liberdade (2005, p.55):

*Este é um público específico da Educação de Jovens e Adultos. São adolescentes, jovens e adultos, homens e mulheres que encontram-se em privação de liberdade. Em todas as unidades penitenciárias e sócio-educativas onde a infra-estrutura permite, temos ofertado alfabetização e escolarização em nível fundamental – anos iniciais e finais e em nível médio, com professores do quadro próprio do magistério da rede pública estadual.<sup>19</sup>*

Por intermédio de políticas públicas, procura-se diminuir o grande fosso existente entre aqueles que estão cumprindo pena em instituições correcionais e o restante da sociedade que os receberá de volta com o término da pena privativa de liberdade.

E, se “os muros da prisão representam uma barreira violenta que separa a sociedade de uma parte de seus próprios problemas e conflitos”, conforme aponta Alessandro Baratta (Tradução: Escola Penitenciária/DEPEN, p.03), a educação pode ser um dos grandes facilitadores da reintegração social do preso.

A oferta de EJA para educandos em privação de liberdade está regulamentada desde 2004, pela Resolução Conjunta nº02/2004, entre a Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social e da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

Os processos educativos são sempre relacionados à perspectiva da ressocialização, reinserção e outros termos que remetem para a reorganização da vida quando se conquistada a liberdade. Sem dúvida esta é uma perspectiva fundamental,

---

<sup>19</sup> Item 5.9 do Plano Estadual de Educação do estado do Paraná.

mas não se pode deixar de considerar que os processos educativos, em qualquer situação, exercem influência sobre a vida presente dos envolvidos.

Para Foucault (1987, p.195): “a prisão é peça essencial no conjunto das punições, marca certamente um momento importante na história da justiça penal: seu acesso à humanidade”.

O Ceebjas implantados nas penitenciárias estaduais acreditam em uma ação pedagógica que resulte:

- numa sociedade com justiça social, igualdade de oportunidades, onde o sujeito possa ter autonomia e o reconhecimento como cidadão;
- na formação de sujeito comprometido com as regras de convívio social, que possa viver harmoniosamente com todos os direitos básicos para uma vida cidadã;
- que seja capaz de dirigir sua própria vida, auto-suficiente, crítico, cumpridor dos seus direitos e deveres;
- que tenha um bom relacionamento profissional e familiar, comprovando assim que a educação é o único caminho viável para a ressocialização.

Mesmo com a contínua política nacional de exclusão aos presos, a realidade paranaense, no campo educacional difere das demais instituições do país, no que diz respeito à educação carcerária implantada nas penitenciárias que são as instituições destinadas ao cumprimento de pena pelos presos que já tiveram sua sentença transitada em julgado.

Nesse sentido, o coordenador geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná afirma:

A pena privativa de liberdade imposta pela justiça, tem como finalidade precípua a reabilitação social do condenado. Não acreditar na ressocialização é negar que o homem seja um ser racional, é negar que a sociedade seja capaz de perdoar. (INFORMATIVO ESPEN, 2001, p. 15).

Uma política pública para o campo da Educação Prisional precisa considerar a importância de criar mecanismos que garantam a continuidade do processo de escolarização do apenado quando houver a progressão da pena para o regime semi-aberto, aberto ou mesmo quando extinto seu processo de execução penal. Isso implica não só na garantia do acesso às salas de atendimento ao público de jovens e adultos, mas também compreende a construção de metodologias e outros aspectos pedagógicos que cumpram o desafio de atender as especificidades da população carcerária no campo

da educação, sem tornar esta educação *intra muros* incompatível com a estrutura da educação de jovens e adultos nos espaços *extra muros*.

É fundamental que uma Política Pública de Educação de Jovens e Adultos contemple a profissionalização com o aumento da escolaridade, visando à integração desse grande contingente de homens e mulheres privados de liberdade.

A oferta de educação no sistema penitenciário deve ter a capacidade de proporcionar uma educação sólida, que respeite as categorias de espaço e tempo próprias deste local e que esteja fortemente vinculada a uma formação profissional

Os Estados adotam procedimentos técnicos, administrativos e pedagógicos diferenciados, conforme aponta estudo realizado em 2004 pela Consultoria Legislativa da Câmara Federal de Deputados<sup>20</sup>, de acordo com a pesquisa, apenas Tocantins e Espírito Santo afirmavam não oferecer Ensino Fundamental nas prisões. Havia Ensino Médio, sempre efetivado por meio de exames de certificação, nas penitenciárias do Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Distrito Federal, Bahia, Ceará, Sergipe, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Acre; em São Paulo e Goiás.

A perspectiva é que a educação escolar além de ser um direito prescrito em lei para pessoas encarceradas é fundamental para resgatar e resguardar sua condição humana dentro da prisão. A educação e o direito podem obter muitos êxitos na construção de conhecimentos. Conforme aduzem Fávero e Semeraro (2003, p. 30): “Num momento em que as ciências humanas se renovam pela busca da construção de campos interdisciplinares, direito e educação podem travar fecundo diálogo em vista de uma democratização educacional.”.

Foi na expectativa de obter respostas que analisou-se a legislação nacional e estadual inerente à educação escolar para os presos do sistema penitenciário, buscando-se dessa forma compreender como ocorre a organização do processo educacional na penitenciária Estadual de Ponta Grossa.

No próximo capítulo será observada a caracterização da instituição investigada e os encaminhamentos metodológicos da pesquisa, apresentando-se a organização escolar da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, os pressupostos metodológicos, a análise dos questionários aplicados aos professores e educandos presos, bem como o estudo das entrevistas com a equipe pedagógica do Ceebja Odair Pasqualini.

---

<sup>20</sup> Pesquisa realizada em 1997 pelo Ministério da Justiça, por solicitação da comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, sobre a situação da educação nos estabelecimentos penais.

## CAPÍTULO 2

# EDUCAÇÃO ESCOLAR NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA

### 2.1 Caracterização da instituição investigada

A Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG) é um estabelecimento penal de segurança máxima destinado a abrigar em regime fechado o preso condenado no regime de reclusão, cuja finalidade formal é abrigá-lo, isolá-lo e prepará-lo até o seu retorno para o convívio com a sociedade livre.

Nesse espaço a permanência do indivíduo é maior, a depender do tipo de crime cometido, fato que sugere a necessidade de tratamento voltado à sua recuperação. Uma vez que é reconhecida a culpa do indivíduo e, portanto, a falha no processo de aprendizado social, esse espaço destina-se a ressocializá-lo, com atividades que permitam ações como educação, trabalho, lazer, religiosidade e contato familiar.

O gerenciamento da instituição é público, a gestão é realizada por um Diretor, um Vice Diretor e um Chefe de Segurança, indicados pelo Estado. Inaugurada em 27 de maio de 2003, tem como diretora desde então a Dra. Juraci Freitas.

A Penitenciária Estadual de Ponta Grossa foi construída dentro dos moldes de uma prisão americana, toda automatizada, com circuito interno de monitoramento, espaço próprio para carceragem, canteiros de trabalho, escola e atendimento técnico. A estrutura física da instituição é composta por um terreno de 49.000 m<sup>2</sup>, com área construída de 7.200 m<sup>2</sup>, com capacidade para 410 presos<sup>21</sup>, distribuídos em 108 celas de 7,41 m<sup>2</sup> cada.

Conforme dispõe o regimento interno do Departamento Penitenciário (DEPEN) em seu artigo 35 a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa é caracterizada como um estabelecimento penal de regime fechado e de segurança máxima a qual compete:

- I. A segurança e a custódia dos presos do sexo masculino que se encontram recolhidos no estabelecimento, por decisão judicial, em cumprimento de pena em regime fechado;*
- II. Promover a reintegração social dos presos e o zelo pelo seu bem-estar, através da profissionalização, educação, prestação de assistência jurídica, psicológica, social, médica, odontológica, religiosa e material;*
- III. Prestar assistência social aos familiares dos presos;*

---

<sup>21</sup> A população carcerária da PEPG é variável, quando consultada às 09:25 hs do dia 28 de janeiro de 2008, para efeito de término do trabalho e entrega para a defesa ela era de 404 encarcerados.

#### IV. *Outras atividades correlatas.*

A Penitenciária possui painéis de controle de segurança com portas automatizadas, sendo possível controlar a segurança até mesmo de fora do prédio da carceragem.

A segurança externa é efetuada pela Polícia Militar e a segurança interna pelos Agentes Penitenciários, contando com os seguintes recursos e equipamentos: Portões automatizados, quadrante suspenso, monitoramento para câmeras de vídeo, sistema de alarme e som (sirenes eletrônicas), detector de metais (fixo e móvel), rádios transreceptores.

Na moldura do Estado Democrático de Direito e consoante os ditames da Lei de Execução penal (Lei 7.210/84), a pena privativa de liberdade tem também uma finalidade social, que consiste em oferecer ao condenado os meios indispensáveis para sua reintegração social. A Declaração de Hamburgo, no item três, propõe como deve ser configurada a educação de adultos.

A educação de adultos engloba todo o processo de aprendizagem formal ou informal, onde pessoas consideradas “adultas” pela sociedade desenvolvem suas habilidades, enriquecem seu conhecimento e aperfeiçoam suas qualificações técnicas e profissionais, direcionando-as para a satisfação de suas necessidades e as de sua sociedade. A educação de adultos inclui a educação formal, a educação não-formal e o espectro da aprendizagem informal e incidental disponível numa sociedade multicultural, onde os estudos baseados na teoria e na prática devem ser reconhecidos. (DH, 2000, p. 163)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é entendida aqui, como modalidade de ensino e como estratégia de formação continuada. Atribui o caráter de fazer cumprir o dever do Estado para assegurar o direito de todos à educação, reduzindo a desigualdade entre os que tiveram e aqueles que não tiveram acesso a esse direito.

## **2. 2 A organização escolar na PEPG**

A unidade escolar do CEEBJA (Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos) Odair Pasqualini foi inaugurada em 21 de setembro de 2005, pela resolução 1.717 de 30 de junho de 2005, apesar de anteriormente proporcionar atividades educativas há mais de três anos, por meio do Posto Avançado do Ceebja (PAC) Professor Paschoal Salles Rosa desde a inauguração da PEPG.

A penitenciária estadual de Ponta Grossa dispõe de quatro salas de aula nos moldes das salas de aulas de uma escola *extra muros*, que, por medida de segurança não excedem a vinte alunos por turma, e, ao contrário de outras unidades do CEEBJA funciona em regime presencial, somente no período diurno.

De acordo o art. 83 da LEP, todo estabelecimento penal, conforme a sua natureza deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

Em cumprimento ao disposto no artigo 83 a escola funciona com um total de 19 turmas, que participam das aulas de duas a quatro vezes por semana, conforme a carga horária da disciplina; durante as aulas os agentes de segurança em número de dois permanecem fora das salas, um permanece na guarita fechada no controle interno e outro se posiciona no corredor de acesso às salas; somente entrando nas salas quando houver necessidade de troca de materiais de uso dos educandos presos ou outros procedimentos solicitados pelo professor.

O calendário escolar segue as orientações gerais da SEED/NRE prevendo os feriados e as férias podem ou não ser escalonadas para o Ceebja penitenciário seguindo as orientações da SEJU.

O segundo semestre de 2007 o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e adultos “Professor Odair Pasqualini” Ensino Fundamental e Médio, em funcionamento na PEPG contava com uma diretora, duas coordenadoras pedagógicas, vinte professores, três funcionários, e ainda com 76 alunos matriculados no Ensino Fundamental – Fase I (1ª a 4ª série); 136 alunos matriculados no Ensino Fundamental – Fase II (5ª a 8ª série) e 28 alunos matriculados no Ensino Médio. As matérias do currículo do ensino médio são: matemática, física, química, português, história, geografia, inglês, biologia, sociologia, filosofia, artes e educação física.

O chamamento para que o preso freqüente a escola é realizado pela pedagoga da unidade prisional quando da entrada do futuro educando preso na instituição prisional, no período de três meses que corresponde ao tempo de triagem estipulado legalmente. Ao aceitar o convite o futuro educando preso submete-se a uma prova de classificação elaborada pelos professores da escola, contemplando os conteúdos do ensino fundamental, que, após correção classificará estes educandos para a fase I ou fase II do ensino fundamental. Se declarado pelo futuro educando a conclusão posterior do ensino fundamental, para seu ingresso no ensino médio é necessário que apresente o histórico escolar referente ao ensino fundamental.



A educação profissionalizante conta com cerca de quatro cursos diferentes ao ano, promovidos pelo Departamento Penitenciário (DEPEN) em uma parceria com o Programa do Voluntariado Paranaense (PROVOPAR).

Os alunos da educação carcerária são presos em regime fechado, que tiveram sua sentença transitada em julgado, já em cumprimento de pena estabelecida pela lei. Devido à alta rotatividade dos educandos entre as várias unidades penais do Estado do Paraná, não se tem um perfil fixo dos educandos. Mas no âmbito geral, há dados da Secretaria de Estado da Justiça organizados em 2006 mostrando que os presos em sua maioria são bastante jovens, de baixa escolaridade e oriundos do mundo do roubo e do tráfico de drogas.

O 1º Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e Tratamento do Delinqüente aprovou regras mínimas para o tratamento dos detentos (resolução adotada em 30.08.1995), entre as quais destacamos:

*"...40. Cada estabelecimento deverá ter uma biblioteca para uso de todas as categorias de presos, suficientemente providas de livros instrutivos e recreativos. Deve-se incentivar os prisioneiros a usarem a biblioteca o mais possível."*

Também a LEP na seção V que trata da assistência educacional, refere-se à biblioteca em seu artigo 21: *"Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos"*.

Atendendo às disposições da legislação vigente a PEPG possui uma biblioteca que conta com doações de livros e revistas da comunidade pontagrossense. No ano de 2006 o CEEBJA recebeu o prêmio "Crer para Ver – Inovando a Educação de Jovens e Adultos" em um concurso que teve o apoio do Ministério da Educação e Cultura (MEC), com patrocínio da Natura Cosméticos. Foram 84 instituições de Educação de Jovens e Adultos do país que participaram apresentando projetos desenvolvidos em escolas de EJA . O CEEBJA Odair Pasqualini participou com o Projeto "Ler para Ver" e, na primeira etapa ficou entre os 13 classificados. Após visita avaliativa de técnicos do MEC o projeto ficou entre os três primeiros selecionados que receberam R\$ 10.000,00 como premiação, pois mesmo os presos que não freqüentavam a escola, participavam do projeto de leitura; neste projeto os títulos constantes da biblioteca eram dispostos em listas disponibilizadas aos alunos para procederem a suas escolhas, estes livros após

escolhidos eram distribuídos nas galerias. Em cada cubículo eram entregues dois livros, de forma que os quatro detentos ocupantes dos cubículos tinham acesso à leitura.

Em um outro Projeto “Ler, escrever e aprender” os alunos presos lançaram um livro sobre trabalhos produzidos em sala de aula, que demonstram o Estado de espírito de cada preso, o livro compila textos de exercícios com narrações, dissertações e poesias, incluindo acrósticos abrangendo temas variados como esperança, felicidade, amor e saudade entre outros; o livro foi preparado de forma artesanal mas demonstra o resultado de um trabalho que visa a ressocialização dos educandos presos da instituição.

Os professores do CEEBJA Odair Pasqualini que trabalham na PEPG fazem parte do quadro próprio do magistério paranaense, tendo sido selecionados para o trabalho com os educandos da instituição.

No ano de 2005 foi definida a forma de seleção de servidores públicos da SEED para suprimento da demanda dos estabelecimentos de ensino que ofertam EJA para educandos em privação de liberdade, através da Resolução Conjunta nº02/2004 – SEED/SEJU/SETP, entre as Secretarias de Estado da Educação (SEED), do Emprego, Trabalho e Promoção Social e da Justiça e Cidadania.

Todos os professores e pessoal de apoio às escolas dessas unidades, recebem um adicional intra-muros, pago pelas Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social, através do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP) e pela Secretaria de Justiça e da Cidadania, através do Departamento Penitenciário (DEPEN).

Os professores seguem a proposta pedagógica estadual da educação de jovens e adultos e a grade curricular contempla todas as disciplinas do currículo básico.

O trabalho pedagógico em sala de aula é baseado no conhecimento que o aluno já possui, uma vez que são jovens e adultos que possuem diversas experiências acumuladas, sendo necessárias adaptações e cuidados no trabalho pedagógico por se tratar de um público privado de liberdade.

### **2.3 Pressupostos Metodológicos**

A privação da liberdade do ser humano, como forma de punição pela prática de ilícitos criminais, origina o surgimento de estabelecimentos destinados a guardar indivíduos que representam um risco à sociedade organizada. Estes estabelecimentos prisionais que podem ser de várias espécies – presídios, penitenciárias e manicômios

judiciários, entre outros – concentram grandes agrupamentos de pessoas que convivem em forma de comunidade. Essa coexistência grupal dá origem a um sistema social controlado dentro da sociedade livre, e que, pode ser visto sob suas várias finalidades, ou seja, de confinamento, ordem interna, punição, intimidação particular e geral, e regeneração.

O contingente de presos e a superlotação de instituições presidiárias se ampliam e a polêmica em torno do tema se intensifica. Cada Estado da federação enfrenta esse fenômeno de formas diferentes. As peculiaridades devem ser consideradas evitando o risco de se apoiarem na universalidade abstrata.

Dentre as 17 unidades prisionais existentes no Estado do Paraná concentra-se o estudo na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, por ser em espaço temporal uma instituição bastante nova, com unidade de escolarização própria, o CEEBJA Odair Pasqualini.

A Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, e a educação carcerária, como ponto central desse estudo e investigação não poderiam ser avaliados por uma lógica formal, apenas com utilização de conceitos pré-estabelecidos impregnados de preconceitos, hipóteses e indicadores compondo uma pesquisa de cunho positivista.

Entretanto, se forem considerados o ir e vir, os movimentos e transformações da realidade, o tema foi analisado dialeticamente para uma reconstrução com nova aparência e alternativas, tendo em vista captar o objeto real em sua totalidade e complexidade, inserindo-o no contexto histórico ao qual pertence.

Conforme afirma Kosik (1976, p.09): “A dialética trata da coisa em si. A dialética, focalizada como metodologia específica nesta pesquisa, enfoca na história e na sociedade não somente o fluxo das coisas, mas igualmente a principal origem explicativa.”

Assim sendo os aspectos metodológicos de uma pesquisa em parte determinados pelo objetivo a que se propõe e também pelo conhecimento e visão do mundo do pesquisador, é imprescindível o compromisso com uma concepção dialética de mundo. O homem é visto como sujeito da sua história, ser social com espaço e tempo determinados, estabelecendo relações, mergulhado na realidade sócio-cultural a que pertence como ser ativo, interagindo, fazendo e modificando a história. Assim, o trabalho de pesquisa apoiou-se em pressupostos históricos, essencialmente. A sociedade foi analisada sob a ótica da lógica dialética. No processo dialético de conhecimento da realidade, “O que importa fundamentalmente não é a crítica pela crítica, o

conhecimento, mas a crítica e o conhecimento crítico para uma prática que altere e transforme a realidade anterior no plano do conhecimento e no plano histórico-social.” (FRIGOTTO 1991, p. 81).

Dessa forma, a adoção de uma concepção sócio-histórica como apoio desta pesquisa, a análise contextual, os elementos envolvidos e as mudanças que a educação carcerária pode processar na vida de cada educando preso se apresentam como exigência metodológica.

De um lado, manipula a crença de que na história existem componentes de ordem estrutural, como é o conflito social [...]. De outro, manipula a crença de que a face mais importante da realidade social é a história, ou seja, sua característica processual. É constante fermentação, vir-a-ser, inquietação e criatividade. Não há somente repetição, mas sobretudo inovação social. Toda persistência histórica é periclitante e sempre inacabada. (DEMO, 1991, p. 91)

A questão social do encarceramento e da ressocialização atualmente é formulada desconsiderando os fundamentos materiais de sua existência. Há, portanto, uma preocupação: a homogeneidade que também deve ser questionada.

Todavia, é clara a intenção de captar o fenômeno nas suas diversas facetas, e

O conhecimento é totalizante e a atividade humana geralmente é um processo da totalização que nunca alcança uma etapa definitiva e acabada. A visão de conjunto é sempre provisória e nunca pode pretender esgotar a realidade a que se refere. (KONDER, 1984, p.39)

A educação carcerária deve ser entendida nas suas determinações e transformações dadas pelos sujeitos. Ocorre também a necessidade de se trabalhar com a complexidade, conforme descreve Minayo (1994, p.09) “com a especificidade e com as diferenciações que o objeto apresenta”.

Dessa forma, pretende-se considerar os aspectos relevantes da educação carcerária para ressocialização, não como pretensão de exaurir todos os enfoques da realidade estudada, o que seria impossível, mas intencionalmente captar dados relevantes, examinando a escola no cárcere e buscando subsídios para vislumbrar o lugar e as interpretações que a mesma recebe dentro de uma visão de totalidade.

Conforme afirma Lowy, (1988, p.14): “Não existem idéias, princípios, categorias, entidades absolutas. Tudo o que existe na vida humana e social está em perpétua transformação, tudo é perecível, tudo está sujeito ao fluxo da história.”

A realidade pode ser vista sob diferentes perspectivas, não havendo uma única que seja mais verdadeira, dependendo essencialmente da abordagem e do enfoque.

O desenvolvimento do trabalho compreende basicamente três partes:

a – Num primeiro momento foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema, a fim de adquirir uma fundamentação teórica mais consistente e melhores condições para a pesquisa. Foram arroladas variadas fontes de informações concernentes ao tema, particularmente ao programa de educação carcerária desenvolvido pelo governo do Estado do Paraná conforme segue: a) publicações de órgãos oficiais; b) planejamento e relatórios das atividades desenvolvidas pelo Ceebja Odair Pasqualini; c) arquivos e documentações da SEJU, do DEPEN/PR, e da SEED, e, à medida que o referencial teórico mais amplo e fundamentado cientificamente possibilita credenciamento legitimando e autorizando uma tomada de decisão, conclusões e abordagem de sugestões sobre o assunto.

b – Num segundo momento, para melhor conhecimento das políticas públicas para a educação carcerária e da clientela por ela beneficiada, optou-se pela escolha entre os instrumentos de pesquisa, o questionário destinado aos educandos presos e aos professores da PEPG e a entrevistas semi estruturadas destinadas à coordenadora pedagógica da unidade prisional que compreende a PEPG de regime fechado e a penitenciária Waldemar Teodoro de regime semi-aberto, a diretora e a pedagoga do CEEBJA Odair Pasqualini, inserido na instituição prisional de regime fechado PEPG.

c – Num terceiro momento, após coleta de dados, os mesmo foram analisados para, em seguida, através de comparações das informações obtidas, registrar a incidência das idéias relativas ao processo de escolarização para ressocialização aplicado aos educandos presos da PEPG.

As três partes dessa investigação, embora encerrem-se cada uma em si mesma, revelando certa independência, estão, no entanto, interligadas no seu conjunto, complementando-se, oferecendo uma visão globalizadora sobre o tema no qual se fundamentam os estudos.

Após a interpretação das informações apresentadas nos questionários e entrevistas, os dados foram analisados a fim de coletar resultados significativos que respondam aos questionamentos previamente levantados, bem como aos objetivos estabelecidos pela investigação, com o intuito de oferecer aspectos relevantes para possíveis avanços na prática da educação carcerária.

Concentrou-se a pesquisa na escolarização dos internos da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, delimitando a amostra aos educandos presos que freqüentam o ensino médio, aos professores da instituição e à coordenação pedagógica da unidade, diretora e pedagoga do CEEBJA daquela instituição correccional.

Constatou-se escassez de pesquisas nessa área, além de pouca divulgação, o que de certa maneira, dificulta as discussões em torno do assunto.

A metodologia qualitativa orienta-se para a realização de uma análise da educação carcerária promovida dentro da PEPG. Essa abordagem considera o fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. Existe, portanto, uma relação dialética entre o sujeito e o objeto, no processo de conhecimento, valorizando a contradição dinâmica dentro da totalidade da educação carcerária da PEPG.

Os elementos da amostra foram selecionados intencionalmente, por apresentarem as características típicas do universo de interesse e a

[...] suposição básica da amostra intencional é de que, com bom julgamento e uma estratégia adequada, podem ser escolhidos os casos a serem incluídos e, assim, chegar a amostras que sejam satisfatórias para as necessidades da pesquisa. [...] Se os critérios de escolha da amostra forem coerentes, uma amostra intencional deverá trazer melhores resultados para a pesquisa. (MATTAR,1996, p. 138)

Para levar a efeito o aspecto qualitativo, foi utilizado o instrumento da entrevista semi-estruturada, com um roteiro flexível, possibilitando o aparecimento de tópicos distintos conforme a pessoa entrevistada, bem como considerando o referencial teórico e vivencial que a coordenadora pedagógica da instituição possui.

A entrevista caracteriza-se como uma forma de interação social na qual se busca coletar dados dos mais diversos aspectos do tema em foco.

Aos professores e aos educandos presos foram elaborados dois tipos distintos de questionários padrão que permitiam respostas abertas e muitas vezes subjetivas dos sujeitos investigados e a uma

[...] amostragem satisfatória é a que possibilita visualizar a totalidade do problema e suas dimensões. A pesquisa qualitativa não prescinde do fator quantidade para ter sua representatividade garantida. Importa saber, dentro do universo pesquisado, quais indivíduos estão mais intimamente relacionados com o problema a ser investigado. (MINAYO,1999, p.39)

Cumprido ressaltar que, mediante a ausência de vínculos com os presos da instituição penitenciária, as informações do questionário corriam o risco de apresentarem-se vazias de sentido, face às questões que se buscava investigar, mesmo com explicações sobre as finalidades da pesquisa e a não necessidade de identificação.

Pela desconfiança/insegurança em relação a fornecer respostas em questionários avaliativos ser uma característica comum da população carcerária (que invariavelmente é submetida à avaliação de conduta carcerária para fins de benefícios), optou-se por

solicitar aos professores que se encontravam ministrando matérias neste período a aplicação dos questionários. Os professores demonstraram a disposição de efetivar a aplicação dos questionários, também concordando que a ausência de vínculo da pesquisadora com os educandos presos poderia interferir e até mesmo prejudicar as respostas em sua íntegra.

Foram estabelecidos os adequados procedimentos para a aplicação dos questionários, quais sejam: a explicação dos motivos do questionário, a distribuição dos instrumentais, a informação de que a identidade dos informantes seria mantida em sigilo, o pedido de anuência para transcrição das respostas no presente trabalho, a leitura das questões e o tempo para dirimir possíveis dúvidas quanto aos questionamentos apresentados.

O cuidado e a escolha desses procedimentos mostraram-se pertinentes, pois possibilitaram que os professores estendessem para a presente pesquisa o vínculo e o prestígio que possuem frente aos seus alunos, a partir dos quais puderam ser obtidas respostas condizentes com o fiel pensamento dos educandos presos da PEPG, suprimindo assim qualquer receio que os mesmos pudessem ter em relação a avaliações de qualquer outra ordem relativa a gestão penitenciária.

De todos os participantes da pesquisa excluiu-se a informação relativa aos nomes, havendo o comprometimento em manter o anonimato dos mesmos. Para tanto, na análise, aos professores será designado a letra P e aos educandos presos as letras EP.

Com a adoção desses instrumentos de pesquisa (entrevista e questionários), se possibilitou um grande número de informações para investigar de maneira ampla e profunda a escolarização carcerária desenvolvida na PEPG.

#### **2.4 Análise e interpretação dos questionários**

O questionário adotado como um dos instrumentos dessa investigação buscou delinear as características e concepções da educação penitenciária e de como esta educação penitenciária tem sido interpretada por educandos presos e professores do Ceebja Odair Pasqualini instalado nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa.

Foram formuladas 11 perguntas aos professores e 09 perguntas aos educandos presos, algumas perguntas fechadas com opções de respostas e outras do tipo aberto nas

quais professores e educandos presos poderiam escrever as respostas conforme sua linha de pensamento e experiência de vida.

O questionário aplicado aos professores está dividido em 3 partes:

As questões de 1 a 4 tratam da identificação dos professores; as questões 5 a 7 interrogam sobre a experiência profissional com jovens e adultos: as questões 8 a 10 voltam-se para a especificidade do trabalho como educador na PEPG e a questão 11 trata da percepção do educador em relação às políticas públicas de educação penitenciária desenvolvidas no Estado.

O questionário aplicado aos educandos presos está dividido em três partes:

As questões de 1 a 3 tratam da identificação dos educandos presos; as questões de 4 a 7 voltam-se para a escolarização e trabalho do educando anterior ao momento de sua prisão e a questões de 8 e 9 versam sobre a participação do educando preso no processo educacional desenvolvido na PEPG.

Depois de elaborados os questionários e debatidos com a orientadora, foram submetidos à apreciação da pedagoga responsável pela unidade penitenciária, bem como pela diretora e pela pedagoga da escola. Aprovada a estrutura dos questionários e definidos pela coordenação pedagógica da unidade de que os mesmos deveriam ser aplicados aos professores do ensino médio, em número de 10.

Atualmente com 05 turmas em andamento no ensino médio, foram destinados 04 questionários para cada turma, perfazendo um total de 20 educandos a responderem os quesitos apresentados.

O próximo passo tomado foi requerer autorização por escrito à Diretora da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa para que se pudesse aplicar os questionários, que por medida de segurança passaram pela avaliação da direção geral da instituição.

Por norma de segurança da instituição penitenciária nenhum educando preso pode levar consigo ou ter em seus pertences dentro do cubículo onde está alojado qualquer espécie de material escolar, ressaltada apenas a exceção dos livros de leitura que fazem parte do projeto “Ler para Ver”. Por este motivo, os questionários foram aplicados aos educandos presos com a ajuda dos professores no momento em que os alunos se encontravam em sala de aula.

Assim a amostra ficou constituída por 06 professores dos quais se obteve resposta aos questionários e 20 educandos presos, correspondendo a um percentual de 100% dos educandos e 60% dos professores, o que permitiu as considerações a seguir.



### 2.4.1 Identificação dos professores

Os professores entrevistados que participaram da pesquisa são em número de seis, para garantir o anonimato foram identificados por P1 a P6. Dos seis professores participantes da pesquisa, quatro são do sexo feminino, (66,6%) e dois professores, (33,3%) são do sexo masculino.

Três professores (50%) têm especialização e três professores (50%) têm mestrado o que evidencia que os educadores, em especial do ensino médio de onde advém a amostra do Ceebja Odair Pasqualini têm um alto grau de preparação para docência.

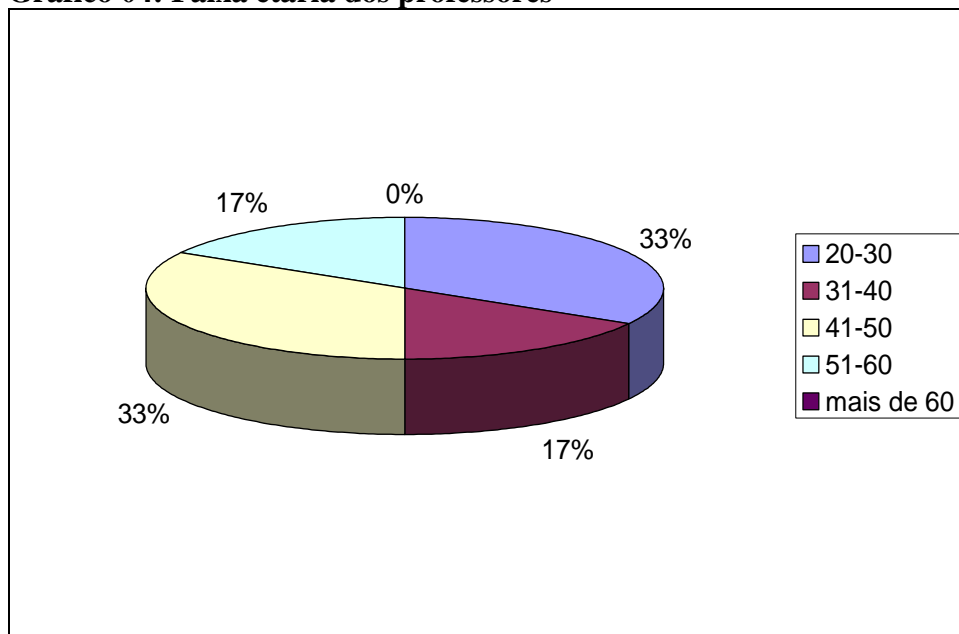
Dentre os seis professores participantes da pesquisa, quatro, (66,6%) já atuam a mais de três anos com jovens e adultos, sendo que um deles tem um tempo superior a dez anos de docência na área, e, desses professores apenas dois, atuam a menos de um ano no Ceebja da penitenciária, os demais tem tempo de atuação superior a três anos, ou seja, trabalham com os educandos presos desde a criação do Primeiro Posto Avançado do Ceebja (PAC) Professor Paschoal Salles Rosa, que se instalou na PEPG desde a sua inauguração, sendo depois substituído pelo Ceebja Professor Odair Pasqualini.

Com relação a faixa etária, dos seis professores que participaram da pesquisa pode-se constatar que dois professores, (33%) tem entre 20 e 30 anos; um professor, (17%) tem entre 31 e 40 anos; dois professores, (33%) tem entre 41 e 50 anos e um professor, (17%) tem entre 51 e 60 anos, como se pode observar na tabela e no gráfico a seguir:

**Tabela 04: Faixa etária dos professores**

| IDADE        | PROFESSORES | %          |
|--------------|-------------|------------|
| 20-30        | 2           | 33         |
| 31-40        | 1           | 17         |
| 41-50        | 2           | 33         |
| 51-60        | 1           | 17         |
| + 60         | 0           | 0          |
| <b>TOTAL</b> | <b>6</b>    | <b>100</b> |

Fonte: Elaboração da autora.

**Gráfico 04: Faixa etária dos professores**

Fonte: Elaboração da autora.

As respostas expressas por meio dos questionários aplicados revelaram, dentre outros aspectos, a sensibilidade por parte dos professores à condição de encarcerados dos alunos; o reconhecimento da importância da educação na vida dos sujeitos, bem como a necessidade de oportunidades que viabilizem a reinserção social dessas pessoas.

A partir do agrupamento das respostas apresentadas, a metodologia no trabalho educacional desenvolvido nas salas de aula, a opinião sobre os benefícios momentâneos da escola na vida dos apenados e as contribuições futuras desse aprendizado para a vida dos educandos presos, aparecem como mais frequentes:

- A modificação no dia a dia dos educandos presos;
- O favorecimento da humanização e ressocialização;
- A possibilidade de aquisição de novos conhecimentos;
- A oportunidade de certificação na conclusão dos estudos;
- A conscientização sobre os direitos e deveres;
- O resgate da cidadania e reconstrução de valores.

Algumas respostas dentre elas dos professores P1, P4, P5 e P6 vem a confirmar que o único diferencial existente na metodologia oferecida aos educandos do Ceebja intra muros está nas medidas de segurança estabelecidas pela direção penitenciária para o uso de instrumentos na efetivação do processo pedagógico.

A resposta do professor P5 destaca que na aplicação da metodologia “*não existe dificuldade, mas sim um cuidado rigoroso com textos, filmes, gravuras, quer seja pelos*

*valores que eles transmitem, e também pelo sentido de quais objetos, ou instrumentos possam ser utilizados para não colocar em risco a segurança.”*

A resposta do professor P4 também sintetiza a diferença no uso do material pedagógico: *“O diferencial são os instrumentos e técnicas utilizados durante as aulas. Os alunos do sistema prisional só podem ter acesso a documentos, filmes ou qualquer outro material pedagógico pela segurança da instituição em que se encontram.”*

O mesmo professor ainda destaca as possibilidades de se trabalhar com criatividade mesmo dentro de normas de segurança tão rígidas: *“Mas, o que poderia ser uma “saia justa” para o professor e alunos faz, na verdade, com que aflore a criatividade e seja possível desenvolver um trabalho de qualidade convivendo com inúmeras restrições.”*

Nas respostas dos professores vê-se que é sempre necessário que se priorize nas escolas destinadas a educandos presos o desenvolvimento de atitudes e habilidades, a reflexão da prática coletiva e individual e a busca de soluções pedagógicas específicas, por serem mais importantes do que somente a transmissão de conteúdos programáticos.

*[...] aqueles educadores que estão compromissados com a escola da vida, pulsante, dinâmica, em permanente mutação, estes acreditam é na experiência vivida e refeita a cada novo ato pedagógico...E provam isso, na sua própria trajetória do se fazer e do se saber como educadores. (ABRAMOVICH, 1985, p. 129)*

Há necessidade de o professor criar situações que desafiem o aluno a rever e entender a realidade, a ampliar suas visões e, nesse processo, poder transformar a si mesmo. A escola pode contribuir com a edificação de novos valores, com a ampliação das potencialidades do ser humano, de forma a facilitar a ressocialização dos apenados.

O entendimento da finalidade da escola na prisão, por parte dos professores P1, P2, P3, P4 e P6, expressa, de um modo geral, a intenção de contribuir com a reintegração do preso à sociedade, possibilitando-lhe o direito à cidadania. E, nesse processo, a escola por meio de um trabalho educacional de qualidade, poderá favorecer o educando preso.

No questionário respondido, o professor P1 destaca: *“Além de cumprir os currículos necessários para se obter a certificação do ensino fundamental e médio da EJA, esta escola dá ênfase a atividades que levem os alunos a ter contato com aspectos fundamentais na vida humana tais como, espiritualidade, família, ética, cidadania, profissões, mercado de trabalho, desenvolvimento de potencialidades,*

*empreendedorismo entre outros, que contribuirão para atenuar os efeitos de uma condenação a prisão.”*

Como última questão apresentada no questionário aos professores solicitou-se que apresentassem algum comentário que desejassem fazer a respeito da educação carcerária. Os professores P2, P4, P5 e P6 tornaram a enfatizar a importância da educação no contexto do sistema prisional como forma não só de amenizar o tempo de cumprimento da pena, mas também como uma preparação para seu retorno à vida em liberdade.

Como bem destaca o professor P2: *“O estudo [...], poderá levá-los a um outro tempo e a outro lugar que não o cárcere. Assim eles poderão ser homens livres em sua consciência, mesmo vivendo em uma prisão. Esta é uma possibilidade que apenas o processo educacional pode oportunizar e isto vai muito além do que pode ser alcançado por uma religião ou por um labor. “*

Apesar das diferenças existentes entre prisão e escola, a escola na prisão apresenta-se muitas vezes por questão de segurança submetida à dinâmica carcerária, no entanto, pode se constituir como possibilidade de preservação e formação dos sujeitos.

A preocupação central foi compreender como esses professores vêem o processo educacional dos apenados, buscando uma representação singular da realidade, sem desvinculá-la do contexto em que está inserida, até porque determina em muitas oportunidades as ações que se desenvolvem no interior da escola.

#### **2.4.2 Identificação dos educandos presos**

Todos os apenados da PEPG são do sexo masculino porque a instituição prisional estudada é destinada a homens condenados a pena de prisão em regime fechado.

#### **Faixa Etária dos Educandos presos**

Com relação a faixa etária dos 20 educandos presos (EP) que participaram da pesquisa, quinze educandos presos possuem entre 20 e 30 anos, (75%); quatro possuem entre 31 e 40 anos, (20%) e apenas um educando preso, (5%), tem entre 41 e 50 anos.

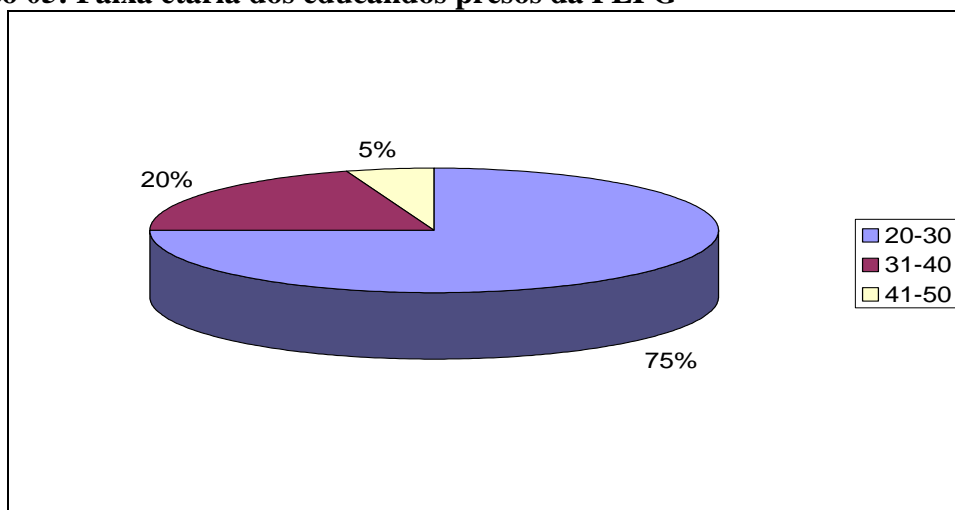
Esses dados podem ser visualizados na tabela a seguir:

**Tabela 05: Faixa etária dos educandos presos da PEPG**

| IDADE        | EDUCANDOS PRESOS | %          |
|--------------|------------------|------------|
| 20-30        | 15               | 75         |
| 31-40        | 4                | 20         |
| 41-50        | 1                | 5          |
| 51-60        | 0                | 0          |
| + 60         | 0                | 0          |
| <b>TOTAL</b> | <b>20</b>        | <b>100</b> |

Fonte: Elaboração da autora

Analisando a faixa etária, pode-se concluir que a escola da PEPG é freqüentada em sua maioria por educandos presos entre 20 e 30 anos, portanto jovens, sendo que, todos declararam não estar estudando no momento em que foram presos, somente retomando seus estudos dentro da PEPG, como observa-se no gráfico a seguir:

**Gráfico 05: Faixa etária dos educandos presos da PEPG**

Fonte: Elaboração da autora

Na PEPG observa-se um percentual de 75% de educandos presos entre 20 a 30 anos, e quando comparados com a faixa etária entre 18 e 30 anos do sistema penitenciário em regime fechado do Estado como um todo se pode observar que na sua maioria os presos do Estado são bastante jovens, não ultrapassando a faixa etária de 30 anos.

Traçando um comparativo com os presos em regime fechado do sistema penitenciário paranaense<sup>22</sup>, denota-se que no Estado do Paraná a faixa etária entre 18 a 25 anos gira em torno de 35%, a faixa etária entre 26 a 30 anos gira em torno de 24%, o que em conjunto perfaz um total de 59%, como demonstra a tabela a seguir:

<sup>22</sup> Dados da Secretaria de Estado da Justiça (SEJU) organizados em 2006.

**Tabela 06: Faixa etária dos presos em regime fechado do sexo masculino nas penitenciárias paranaenses.**

| FAIXA ETÁRIA | Nº           | %          |
|--------------|--------------|------------|
| 18 a 25      | 3.223        | 35         |
| 26 a 30      | 2.174        | 24         |
| 31 a 40      | 2.317        | 26         |
| 41 a 50      | 998          | 11         |
| + 51         | 365          | 4          |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.077</b> | <b>100</b> |

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados da Secretaria de Estado da Justiça (SEJU), 2006.

Em relação ao questionamento sobre a motivação para o abandono escolar, as respostas expressas por meio dos questionários aplicados revelaram que dos participantes da pesquisa, 12 educandos presos deixaram de estudar para trabalhar, em seguida apontado por cinco educandos o envolvimento com drogas, seguido da falta de condições financeiras e pelo envolvimento com o crime por quatro educandos presos em cada motivo especificamente, apenas um educando preso indicou o envolvimento com bebidas e reprovações os demais revelaram motivos diversos para o abandono dos estudos, como se pode visualizar pela tabela abaixo:

**Tabela 07: Motivo do abandono escolar**

| Motivo do abandono escolar     | Educandos Presos |
|--------------------------------|------------------|
| Trabalho                       | 12               |
| Envolvimento com drogas        | 5                |
| Envolvimento com bebidas       | 1                |
| Reprovações                    | 1                |
| Falta de condições financeiras | 4                |
| Envolvimento com o crime       | 4                |

Fonte: Elaboração da autora

Este ponto é relevante, ao mesmo tempo muitos deixaram de estudar por mais de um motivo, mas em especial relataram seu envolvimento desde cedo por necessidade financeira no mundo do trabalho.

Importante destacar a resposta ao questionamento para o abandono dos estudos do educando preso EP1, que relata: *“Eu não estava estudando, porque precisava trabalhar, cheguei a me matricular no Ceebja no ano de 2003, mas fui apenas algumas aulas, devido os salários baixos fui obrigado a me subcarregar de mas trabalhos, pois eu trabalhava como moto-boy, e com é uma área muito competitiva e salários cada vez mais baixos eu me afastei da escola por completo.”*

Além do destaque do trabalho como motivação do abandono escolar, nove educandos presos citaram seu envolvimento com o crime e as drogas; vale destacar que

questionamentos relativos aos crimes praticados pelos educandos presos não fizeram parte das indagações realizadas, por não se apresentarem como foco da pesquisa.

O educando preso EP20 relata a condição de desemprego, daí advindo o envolvimento com o crime e com as drogas, o que culminou com sua prisão aos 20 anos de idade: *“Por estar desempregado não havia forma de pagar o transporte para ir até o colégio [...]. Por não ter condições de comprar roupas e seguir o que os colegas que trabalhavam encontrei outro caminho o roubo e as drogas. [...] com 20 anos vim preso [...] hoje já faz quase 5 anos e não consegui nada.”*

O educando preso EP3, relata que seu envolvimento com álcool e drogas aliados a sua reprovação culminaram no abandono aos estudos: *“Por não ter uma mente forte, por se deixar levar pelas emoções, mal companhia bebida, na época até esprementei droga, mais não prolonguei o uso, mais o fato de ter parado foi quando reprovei em inglês aí desanimei, e nunca mais voltei.”*

Em relação ao fato da possibilidade de terem prosseguido seus estudos quando estavam em liberdade, o agrupamento das respostas apresentadas para o questionamento aparecem como mais freqüentes:

- A possibilidade de não estar preso hoje;
- A oportunidade de ter um trabalho;
- A probabilidade de ter aprendido uma profissão;
- A conscientização de seus direitos e deveres;
- O resgate da cidadania;
- A chance de ter um curso superior.

Houve uma espécie de consenso nas respostas dos educandos em relação à possibilidade de não estar no cárcere se prosseguisse seus estudos anteriormente ao encarceramento, o educando preso EP14 sintetizou bem a idéia apresentada *“Porque aí eu teria um lugar na sociedade e poderia ter chegado a concluir algum curso superior”*.

Quando o contexto refere-se ao tema procura de emprego X escolaridade, a realidade carcerária é consenso nas respostas dos educandos presos que a grande dificuldade para iniciar um emprego formal é a falta de qualificação e a falta de escolaridade exigida, como se pode observar nas falas de alguns educandos presos:

EP9: *“Eu trabalhei em alguns empregos, a maior dificuldade era a faltas de estudo, a qualificação em qualquer setor de trabalho depende muito do nível de escolaridade.”*

EP13: *“Por muitas vezes procurei empregos, cheguei a trabalhar em vários, mais a maior dificuldade foi a falta de estudos. Porque no mercado de trabalho de hoje eles exige da profissionais capacitados e formados, pois até mesmo eles tem dificuldade em empregos, imagine quem não tem estudos, ganha uma mixaria que não dá par pagar as despesas e também eziste a faltsa de oportunidades para quem está comesando, falta insentivo, essas coisas são a maior dificuldade.”*

EP7: *“Eu cheguei a procurar um emprego em supermercados, lojas que seriam menos pesado, mais por falta de estudos só consegui em um olaria.”*

EP4: *“Infelizmente não deu certo fui na firma fis todos os testes peguei todos os documentos levei lá foi tudo aprovado mais no final fautou um documento que era a escolaridade que eu não tinha por isso não concigui vaga na firma.”*

E mais adiante em sua resposta ao mesmo questionamento o educando preso EP4, complementa: *“eu só trabalhei em fazendas e chácaras essa é a minha única oportunidade até agora.”* O que demonstra seu posicionamento favorável ao fato de que se tivesse a oportunidade de ter estudado mais tempo e apresentar escolaridade exigida para outros cargos deixaria de trabalhar em empregos “pesados” (designação dada para trabalhos que exigem mais força braçal).

O universo dos educandos presos participantes deste estudo se configura, a exemplo do que foi a análise com os professores de que em um primeiro momento e na sua vida cotidiana no cárcere, os motivos primeiros que os trazem a escola são: amenizar seu tempo de condenação, passando algum tempo fora do cubículo e socializando-se com outros encarcerados, além de obter o benefício da remição de pena.

O educando EP15 sintetiza bem a idéia que os educandos presos tem do momento das aulas na prisão: *“Além de ficar por algumas horas fora do xadrez eu ainda estou ocupando minha mente o que aliás beneficia não só eu, mas muitos outros companheiros que aqui vem, pois a mente estando ocupada não se pensa em coisas ruins.”*

[...] a instrução escolar nos presídios poderia até aliviar, as tensões existentes, que acabam explodindo em rebeliões, pois o preso que fica em completa ociosidade, sem qualquer trabalho ou ocupação, só tende a revoltar-se contra a sua situação [...]. (NOGUEIRA,1996, p. 30)

O mesmo educando EP15 ainda fala da experiência de cárcere que poderá transmitir a outras pessoas: *“Além de que quando eu sair daqui eu terei uma boa experiência para passar aqueles que por ventura vierem a ouvir da gente que já passou*



*por este lugar. As vezes um conselho para não se envolver com coisas erradas, aprendendo a fazer as coisas certas em liberdade.”*

Em relação ao questionamento sobre as expectativas da reinserção social após a participação no processo de escolarização oferecido pelo Ceebja Odair Pasqualini da PEPG, as respostas expressas por meio dos questionários aplicados revelaram que dos participantes da pesquisa, seis educandos presos acreditam que poderão encontrar um trabalho melhor, em seguida apontado por cinco educandos a expectativa de ingresso em uma universidade, seguido de, adquirir mais responsabilidades e refletir sobre suas vidas por quatro em cada motivo especificamente, ainda quatro educandos presos acreditam que a vida extra muros continuará sendo difícil pela discriminação, em seguida três em cada um dos motivos respectivamente acreditam que poderão adquirir uma profissão, bem como poderão viver com dignidade, tendo noção do certo e do errado, e, apenas um educando preso não respondeu a questão formulada, conforme se pode visualizar pela tabela a seguir:

**Tabela 08: Reinserção social após escolarização na PEPG**

| <b>Opinião</b>   | <b>Educandos presos</b> |
|--|-------------------------|
| Para encontrar um trabalho melhor                        | 6                       |
| Para adquirir uma profissão                              | 3                       |
| Para refletir melhor sobre suas vidas                    | 4                       |
| Para ter mais responsabilidade                           | 4                       |
| Para viver com dignidade                                 | 3                       |
| Para aprender a ter noção do certo e do errado           | 3                       |
| Para ingressar numa universidade                         | 5                       |
| Acredita que continuará sendo difícil pela discriminação | 4                       |
| Não respondeu  | 1                       |

Fonte: Elaboração da autora

A respeito de suas expectativas, após terem participado dos trabalhos educativos desenvolvidos no Ceebja da PEPG, os educandos presos, demonstraram boas expectativas quando de sua volta à liberdade, como relata Oliveira (1996, p.203), ao realizar estudo com a população carcerária:

É a falta de formação escolar e de aprendizado profissional ou formação insuficiente que leva o indivíduo mais facilmente a delinquir, e ainda, com mais facilidade, a reincidir no crime.[...] O preso deve adquirir, por meio da educação e profissionalização, aquelas aptidões que impedem uma reincidência e que facilitem a sua integralização na sociedade. Mas além de suas aptidões escolares e profissionais, fazem parte disso, também em largo destaque, as aptidões sociais e morais.

O educando preso EP18 sintetizou bem o pensamento demonstrado pelos demais quando questionados sobre sua reinserção social após o período de cumprimento de pena: *“Com maior conhecimento e preparado para enfrentar a selva de pedra lá fora, conseguirei encontrar um trabalho e viver dignamente.”*

Importante frisar que todos os educandos presos que freqüentam a escola o fazem por desejo próprio, assim como participaram da pesquisa também por sua própria vontade, dessa forma não são coagidos de qualquer forma a apresentarem as respostas a seguir expostas, bem como a eles foi explicitado que nada do que seria respondido facilitaria ou complexificaria sua vida carcerária atual ou futura.

Entre todas as respostas apresentadas para a última questão destacam-se algumas por se mostrarem mais significativas da representação do pensamento do interno penitenciário, seu cotidiano e suas expectativas em relação à escolarização a eles oferecida.

A questão apresentada para os educandos presos solicitava algum comentário ou esclarecimento a mais sobre o tema educação na PEPG, algumas transcrições evidenciam:

A - Crença de um futuro melhor após a escolarização, quando de sua saída da instituição, como se pode verificar pela resposta do educando EP4 e EP8 respectivamente.

EP4: *“Eu acho que a educação aqui na unidade vai ser muito utio em nossas vidas, nos vamos aprender a viver de uma forma diferente com mais educação mais diciplina e mais conhecimentos que vai nos ajudar muito lá fora. Gostaria que muitos tiracem bom proveito de tudo que aprenderem aqui por que tudo o que você aprende na escola um dia você certamente vai precisar, tanto para consiguir um bom emprego ou para consiguir bens materiais. Portanto uma vida sem educação não é uma vida por completo.”*

EP8: *“Educação, palavra forte e as veses até desconhecida por algumas pessoas. A educação na PEPG é muito importante pelo fato de muitos de nós se encontrarmos nesta situação (privado da liberdade) pelo fato de não ter tido a chance de educação necessária, que forma cidadãos respeitados e empregados. A maioria se torna um presidiário por não encontrar ajuda, emprego, não agüenta tanta umilhação tanto não não não, que até desiste de procurar e olha mais fácil a vida criminosa, mas graças a Deus hoje estamos tendo uma nova e grande chance de reentegração na*

*sociedade. Em nome de todos nós estou agradecendo no nosso presidente e a nossa diretora por nós oferecer um futuro melhor, (educação).”*

O aprendizado humano materializa-se nas relações que os homens estabelecem entre si e com o mundo, com sua realidade. Assim como afirma Rusche (1995, p. 27) “O homem, enquanto ser-em-situação, descobre a vida na experiência com o mundo e os outros homens. As relações dos homens, e deles com o mundo, é que definem os sentidos da realidade”.

B – Momento de saída dos cubículos e preenchimento do tempo ocioso no cárcere, a escola além de oportunizar o aprendizado, possibilita o rompimento do cotidiano e da massificação inerente à instituição prisional, ainda que por algumas horas, conforme aponta o educando EP7 – *“O estudo aqui na pegg nos ajuda bastante. Porque é a única distração que tem pra mente de muitos detentos que estão aqui.”*

C – Reclamações em relação a disciplina apresentada na escola, que acreditam não diferir da disciplina do resto da instituição, como se pode verificar na resposta dos educandos EP2 e EP9:

EP2: *“A educação é boa da parte nossa, mas é meio rígido um pouco, mais faz parte da penitenciária então a gente tem que respeitar e seguir as regras daqui, é que nem se fosse de outro lugar.”*

EP9: *“Nós precisamos que ainda sejam abertas algumas portas pra nós, pois sofremos muitas restrições pela segurança, temos poucos livros, sendo a maior parte censurada.”*

D – Reivindicações no sentido de aumentar a carga horária e a quantidade de vagas disponibilizadas na escola, como respondem os educando EP9: *“o horário de estudo é bem pequeno e as vagas para os cursos e muito concorridas.”*; assim como o educando EP19 reivindica mais oportunidade para estudar, por acreditar na educação como facilitadora de sua reintegração social: *“Eu gostaria de ter mais oportunidades no meus estudos porque quando eu ir embora eu sei que vai ser bem mais fácil para mim.”*

O entendimento das relações que o educando preso tem com a escola e do que dela espera perpassam pela sua história de vida prisional, como bem argumenta Silva (2001, p. 36):

A escola dentro do sistema penitenciário possibilita uma forma diferente de trabalhar com o detento, esse setor pode ser uma alternativa para o aluno que procura deixar ou evitar ser inserido no que podemos chamar de “criminalidade”. Uma educação eficiente pode possibilitar ao aluno um espaço de reflexão e de esperança nos objetivos almejados. Pode não ser algo

definitivo, mas é um passo a frente em um caminho que terá para um novo começo.

Os educandos presos, mesmo privados de alguns direitos, têm a educação como um direito garantido. A prática educativa por eles vivenciada apresenta-se como compromisso, que a escola tem de possibilitar-lhes o acesso ao conhecimento.

## **2.5 Análise e interpretação das entrevistas**

### **2.5.1 Apresentação das entrevistas**

A entrevista se apresenta como um dos instrumentos básicos para a coleta de dados na metodologia qualitativa. *É considerada como uma das principais técnicas de trabalho utilizadas em quase todas as pesquisas realizadas em ciências sociais* (LUDKE, & ANDRÉ, 1986, p. 33).

Na entrevista cria-se uma relação de interação social, principalmente nas entrevistas semi-estruturadas, na qual o entrevistado pode, com maior liberdade, expor suas idéias sobre o assunto que for questionado, seguindo apenas um roteiro como norteador da entrevista. As entrevistas realizadas em torno da escolarização e processo educacional da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa visam a caracterização das políticas públicas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná para a educação de jovens e adultos em privação de liberdade, bem como a caracterização do processo e metodologia educacional empregados na educação escolar de educandos presos.

Procurando uma visão mais ampla e profunda da educação escolar na PEPG, além de ser utilizado o questionário aos professores e educandos presos, optou-se também pela utilização de entrevista.

Foram realizadas entrevistas com a coordenadora pedagógica da PEPG, com a diretora e com a coordenadora pedagógica do ensino médio do Ceebja Odair Pasqualini.

As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas para captarem na totalidade os dados significativos das entrevistadas.

As questões abordadas durante as entrevistas, a serem posteriormente analisadas, ressaltam os seguintes aspectos:

- trabalho com EJA no ambiente prisional;
- a metodologia educacional aplicada na PEPG;

- possibilidades e dificuldades de aplicação da metodologia;
- desempenho dos educadores de EJA no ambiente prisional;
- benefícios imediatos da escola na unidade prisional para os educandos presos;
- contribuições do processo educativo para a vida futura dos apenados;
- políticas públicas de educação penitenciária.

As pessoas entrevistadas possuem experiência em educação de jovens e adultos anterior ao trabalho com educandos em privação de liberdade, o que permite inferir embasadas considerações sobre a educação carcerária, opinar sobre seu funcionamento e organização na PEPG e, na medida das possibilidades, oferecer sugestões para avanço desta política pública.

Embora os elementos de análise tenham sido estabelecidos, *a priori*, não se esgotam todas as possibilidades de análise. Registra-se a existência de algumas respostas mais amplas que se evadiram das questões iniciais e prioritárias e, por não acrescentarem maior significação às questões abordadas, foram excluídas da análise.

## **2.5.2 Análise das entrevistas**

### **2.5.2.1 Trabalho no ambiente prisional**

O primeiro aspecto considerado refere-se ao trabalho no ambiente prisional, objetiva delinear a visão da coordenadora pedagógica da unidade prisional, bem como da diretora e da pedagoga da escola quanto ao trabalho que desenvolvem na escola Odair Pasqualini, inserida na PEPG.

Trata-se de uma escola estruturalmente idêntica a um estabelecimento extra muros, com estrutura apropriada, compondo-se de secretaria, sala de reuniões, biblioteca e quatro salas de aula com capacidade para vinte alunos.

Dessa forma estruturada, a escola possibilita aos sujeitos entrevistados um trabalho que pouco se difere do trabalho exercido com jovens e adultos inseridos na escolarização fora dos muros da PEPG, como relatou em entrevista a diretora da escola:

*“no início nós tínhamos uma dificuldade maior no trabalho, hoje nós conquistamos um espaço maior de trabalho, de confiança, de integração junto a nossa parceira que é a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, e por meio do trabalho, da conquista pelo trabalho sério e correto por*

*todos da equipe, professores, coordenadores e direção e funcionários que a gente conquistou esse digamos assim um espaço com maior confiança e portanto maior liberdade de trabalho pedagógico.”*

Apesar da ressalva do ambiente escolar estar inserido numa penitenciária de segurança máxima, não apresenta diferenças significativas nos trabalhos de direção e coordenação, porque aos poucos e no decorrer dos anos se estendeu um convívio mais amplo com os professores e educandos presos da instituição, demonstrando a existência de uma escola, com todas as características e peculiaridades que lhe são inerentes, instalada dentro de uma instituição correcional de segurança máxima, como se pode observar pelo relato em entrevista da coordenadora pedagógica da unidade penitenciária:

*“a primeira característica que a gente teve ao entrar dentro do sistema penitenciário foi exatamente isso, não discriminar, não fazer distinção entre o aluno adulto lá em liberdade do aluno de privação de liberdade, então a primeira coisa que eles sentiram no trabalho da gente é que a gente tava trabalhando com eles da mesma maneira, sem preconceito de ser uma pessoa presa.”*

Das diferenças citadas apenas a pedagoga da escola destacou a diferenciação quanto ao atendimento individual aos educandos presos e a maneira de se portar do professor em sala, a mesma entrevistada destacou que:

*“se o professor está circulando pela sala, ele pode até explicar para o aluno, mas ele não pode ter muita proximidade com o educando por medida de segurança, e por medida de cautela.”*

*“a gente não pode utilizar a cor do uniforme deles, que é azul royal, porque para localização da câmera de segurança, pra os agentes estarem sabendo pela tonalidade da roupa, as blusas também não podem ser sem manga, mesmo no verão, maquiagem também não pode ser carregada, a questão das jóias ou acessórios não podem ser coisas muito grandes, brinco muito grande ou pontiagudo, porque tudo o que você pensar que pode se tornar uma arma contra você, não pode, mas são assim cuidados que a gente toma até pra preservar o professor de uma situação que venha a ser constrangedora”*

No aspecto trabalho no ambiente prisional, como resultado das entrevistas, pode-se observar que se referem fundamentalmente as características gerais do trabalho em uma escola no cárcere.

Essa situação mostra que a condição do trabalho escolar nos ambiente prisional parece diferenciar-se apenas no que diz respeito à segurança e integridade física, tanto dos professores como dos próprios educandos presos.

A educação formal não permanece neutra nesse processo de contradição, pois como descreve Gadotti (1993, p.143): “*A característica fundamental da pedagogia do educador em presídios é a contradição, é saber lidar com conflitos*”.

O trabalho de direção e coordenação no ambiente prisional aos poucos descortina para a sociedade o valor da educação no ambiente prisional, com descrito por Rusche (1997, p.13) “*a educação de adultos presos [...] faz parte, enquanto processo metodológico, da história da educação de adultos e tem, portanto, seu desenvolvimento pedagógico inserido nesta história*”, o que supera a visão da impossibilidade de escola e prisão conviver harmonicamente num mesmo ambiente.

#### **2.5.2.2 Metodologia educacional aplicada na PEPG**

A proposta pedagógica para a educação carcerária no Estado do Paraná é a mesma em termos de orientação da Secretaria Estadual de Educação, os conteúdos e encaminhamentos propostos não diferem dos que são apresentados aos alunos da Educação de Jovens e Adultos de um Ceebja não inserido em uma instituição penitenciária.

Como declarou a diretora da escola:

*“a proposta pedagógica é a mesma [...] o que diverge é em relação ao perfil do aluno, as características específicas daqui por serem alunos com privação de liberdade e alguns encaminhamentos metodológicos”*

A distinção entre o fornecimento da educação para este ou aquele grupo social, esta ou aquela camada de pessoas, não pode ocorrer, de modo que não haja na escola nenhum tipo de discriminação ou divisão.

Em relação aos materiais utilizados na escola, eles não diferem dos materiais oferecidos pelo governo do estado para as outras escolas, quer sejam do ensino regular ou de educação de jovens e adultos.

A diferenciação da escola na penitenciária é a forma na concessão e no efetivo uso desses materiais, como se pode verificar na fala da diretora da escola:

*“num ceebja fora daqui o professor tem toda a liberdade de utilizar todos materiais pedagógicos que forem necessários para o processo ensino aprendizagem, aqui não, aqui depende de passar pela revista da segurança e a segurança autorizar.”*

A pedagoga da escola refere-se à interação professor/aluno que num ambiente prisional torna-se prejudicada por motivo de segurança:

*“dificulta um pouco a metodologia porque o professor não pode ter contato, por exemplo, troca de experiências, a interação com os professores e os alunos entre eles também já não pode muito, trabalho em grupo não é permitido, então essas coisas que limitam a comunicação entre eles, que é exatamente a socialização do saber não pode acontecer por segurança”*

O processo de ajustamento, de adaptação dos indivíduos a qualquer sistema social, a vocação ontológica do homem de ser sujeito, de ser criativo e de ser mais, visto ser inacabado, inconcluso, jamais pode ser pleno e integral.

A coordenadora pedagógica da unidade penitenciária destacou principalmente a adaptação da metodologia para o aprendizado que facilitará seu dia a dia quando sair da unidade prisional:

*“ a metodologia é praticamente a mesma do ensino de jovens e adultos, é tudo igual, a maneira de trabalhar a metodologia cada professor vai por a sua, a metodologia vai ser dedicada a coisas mais práticas, a matemática mais racional , o que ele vai usar no dia a dia, o que vai facilitar na atividade que ele vai exercer lá fora.”*

Assim, promover a educação dentro do sistema prisional deve na medida do possível, igualar-se à educação de jovens e adultos disponível fora dos muros da prisão.

A troca de experiências aluno/professor e com os outros alunos leva o educando preso a participar de um convívio salutar, não movido por qualquer outro sentimento que não seja o de aprendizado, o que justifica sua existência da escola no ambiente carcerário e seu papel na ressocialização do aprisionado, apresentando ao educando preso a possibilidade de resgatar ou aprender uma outra forma de se relacionar, diferente das relações habituais do cárcere, contribuindo para a ressocialização do educando.



Manoel Rodrigues Português, ao estudar a educação formal do adulto preso no interior das instituições penitenciárias do Estado de São Paulo, aponta que:

[...] a contradição entre a educação e a reabilitação penitenciária incide preponderantemente neste aspecto. A primeira almeja a formação dos sujeitos, a ampliação de sua leitura de mundo, o despertar da criatividade e da participação para a construção de conhecimento, a transformação e a superação de sua condição. Já a segunda, atribui a absoluta primazia na anulação da pessoa, na sua mortificação enquanto sujeito, aceitando sua situação e condição como imutáveis ou, ao menos, cujas possibilidades para modificá-las estão fora de seu alcance”, quando demonstra a necessidade da estruturação do processo educativo do preso fundamentalmente “no diálogo, pressuposto para que os homens tornem-se humanos. (PORTUGUÊS, 2001, p. 200)

Esta aparente contradição, contudo, não deve ser considerada de forma absoluta já que a educação / instrução se constitui, na realidade, em um elemento indispensável do processo ressocializador. Mais que uma oposição, deve-se buscar a complementaridade, a soma e a utilização do processo educacional como uma das fases da readequação do apenado preso à vida em sociedade.

A educação ofertada aos educandos presos deve contribuir primordialmente para a restauração da auto-estima e para a reintegração posterior do indivíduo à sociedade, bem como para a finalidade básica da educação que é a realização pessoal, o exercício da cidadania e a preparação para o trabalho.

### **2.5.2.3 Desempenho dos educadores de EJA no ambiente prisional:**

Sobre o desempenho dos educadores inseridos na escola da unidade prisional as entrevistadas são unânimes em frisar a questão da formação e do preparo desses educadores, haja vista que são professores oriundos do Quadro Próprio do Magistério (QPM) paranaense e que, para fazerem parte do quadro de professores do Ceebja Odair Pasqualini passaram por outro processo de seleção disposto na Resolução Conjunta nº 02/2004 – SEED/SEJU/SETP, com avaliação de *curriculum* e entrevista pessoal.

Como destaca a pedagoga da escola:

*“pra participar do nosso ceebja o primeiro requisito é que ele tem que ser QPM, ser do quadro próprio do magistério, então ele já passou por um concurso, após isso ele tem que passar por um outro teste de*

*seleção[...], então subentende-se que os professores que vão integrar esse quadro são professores que já passaram por duas peneiradas”*

As capacitações são constantes como destaca a diretora da escola:

*“nas reuniões e capacitações há debate, há estudo, o pessoal discute assim, então as necessidades daqui, eu enquanto professor preciso investir na minha formação, o que eu preciso fazer para melhorar a disciplina que eu leciono.”*

Partindo-se da afirmação de Marcuse (1997, p. 147) que *“a existência social modificada deve estar determinada, contudo, desde o início pelo objetivo final”*, não se esquecer que o objetivo de fornecer a educação ao preso é a sua reinserção na sociedade após o cumprimento da pena privativa de liberdade em plena adequação às regras propostas pelo Estado Democrático de Direito.

A coordenadora pedagógica da unidade enfatiza a vocação dos educadores que fazem parte do quadro, como fator preponderante para o trabalho diário na instituição:

*“porque você ficar com vinte presos ali, se você não tivesse realmente uma vocação para a área educacional e não pensasse na pessoa presa como produtivo lá fora, como a ressocialização, você não fica.”*

Estabelecer não só o aspecto formal à educação, mas desenvolver meios que possibilitem o aproveitamento do ensino de forma satisfatória pelos presos, faz com que a equipe pedagógica não se afaste das técnicas do ensino extra muros, sempre adaptando a estrutura pedagógica para compor a fórmula educacional ministrada na escola penitenciária.

Na opinião das entrevistadas, o trabalho dos educandos na escola inserida na unidade prisional é exercido por profissionais capacitados que demonstram a crença que tem na escola e no que ela representa socialmente, pressupondo a ascensão de um determinado modo de agir, relacionado ao seu desempenho, como esse profissional se porta e sobre a função social da escola que lhes cabe viabilizar na sala de aula. Como se pode verificar na fala da diretora da escola:

*“ a equipe de professores é uma equipe bastante coesa, bastante unida, bastante comprometida , bastante responsável com aquilo que eles tem como atribuição que é ensinar, uma equipe que trabalha, que não falta,*

*que cumpre seu horário de entrada, de saída,, que realmente planeja, que trabalha, que respeita as regras, respeita as normas de segurança.”*

O espaço escolar inserido no sistema penitenciário assume características próprias em relação a espaço físico, tempo, cultura, que marcam as atividades nele desenvolvidas.

Os alunos inseridos nesse contexto têm condições especiais de vida, portanto, exigindo propostas educativas e pedagógicas adequadas no que diz respeito à escolarização, assim como, quanto ao papel que a educação irá representar na ressocialização do educando preso pelas condições exigidas pela legislação brasileira.

#### **2.5.2.4 Benefícios imediatos da escola na unidade prisional para os educandos presos**

Estudar na prisão representa a solução de problemas imediatos enfrentados pelos presos, como aprender a ler ou diplomar-se, passar o tempo, circular pelo pátio externo do presídio em horários diferentes do permitido para o banho de sol, além de freqüentar um ambiente diferenciado e estar por algum tempo fora do cubículo.

As declarações da coordenadora pedagógica da unidade prisional, bem como da pedagoga da escola confirmam a necessidade de saída dos cubículos e da socialização dos educandos presos:

*“no momento, imediato é ele sair do alojamento, sair do cubículo [...] porque se ele ficar só no cubículo o social dele vai ser muito precário, muito rude.”*

*“ Muitos a gente sabe que só freqüentam a escola pra ter um espaço pra sair de dentro do cubículo.”*

Conseguir contagem de tempo para remição de pena, redução de um dia de pena a cada 18 horas de estudo.

Esse benefício é relatado pela diretora da escola quando afirma que:

*“outro exemplo é a remição, que eles estão na escola por esse motivo”*

E, pela coordenadora pedagógica da unidade é relatada a remição de pena como incentivo para o estudo no sistema prisional:

*“também porque ele tem um dado pessoal favorável muito pra ele que é a remição de pena, porque é lógico que ele dentro do sistema e privado da liberdade, ele quer voltar rápido pra ela.”*

A própria socialização dos educandos entre si, com os professores e demais funcionários que fazem parte do micro cosmo penitenciário é sentido como um dos benefícios imediatos que a escola traz aos educandos presos.

Sobre a convivência na escola a diretora descreve que:

*“até a convivência com outras pessoas, com os professores e entre eles, eles relatam assim que há uma melhoria, o respeito entre eles que começa na escola e até dentro dos cubículos.”*

A Pedagoga da unidade penitenciária, assim como a pedagoga da escola destacam que o próprio educando se valoriza como pessoa a partir da convivência escolar:

*“o ir para a sala de aula faz com que ele se valorize como pessoa, como indivíduo.”*

*“ a gente já observou neste decorrer de tempo que, de imediato, o motivo pelo que eles vem pra escola é a questão da socialização mesmo.”*

A maneira com que a educação escolar contribui para transformar o dia a dia da prisão e do preso coopera com o processo de ressocialização do educando preso.

Como bem descreve:

*Somente quando o preso sente a presença de alguém que lhe oferece uma amizade sincera, destas que não exigem compensações ou retorno, é que se inicia o processo de desalojamento das coisas más armazenadas em seu interior e a verdade começa a assumir o seu lugar, restaurando, paulatinamente, a autoconfiança, revitalizando os seus próprios valores. Isso se chama libertação interior. (OTTOBONI,1984, p. 93)*

Preencher o tempo, distrair a mente, sair das celas, conquistar benefícios jurídicos, quaisquer que sejam as destinações apresentadas para a escola, fazem com que ela seja percebida pelos alunos como algo positivo dentro da penitenciária. A escola se apresenta como um lugar onde vivem experiências numa situação de interação, com respeito mútuo, de troca e cooperação, o que contribui para que a pena imposta pelo Estado possa ser vivenciada de maneira mais humana.

### 2.5.2.5 Contribuições do processo educativo para a vida futura dos apenados.

A educação traz como conseqüência um maior estímulo como mecanismo de acesso e preparo para o mercado de trabalho, dentre outros como o desenvolvimento pessoal ou a formação para a cidadania, como se pode verificar na fala da diretora da escola:

*“ é certificação, é pra melhorar no trabalho, pra conseguir um emprego, para uma vez fora daqui se reintegrar novamente à sociedade, eu acho que a educação é imprescindível pra que ele se conscientize de uma mudança de vida, que ele reveja seus princípios, seus valores para que possa participar novamente , ativamente na sociedade.”*

Como diz Freire, (1995, p. 96): “[...] a melhor afirmação para definir o alcance da prática educativa em face dos limites a que se submete é a seguinte: não podendo tudo, a prática educativa pode alguma coisa”.

Outro fator importante destacado pelas entrevistadas é a possibilidade que os educandos presos têm de efetivar a continuidade de seus estudos após o cumprimento parcial ou integral de sua pena.

Destaca a pedagoga da escola:

*“ com a melhora na auto estima deles a gente sente que quando eles saem eles dão continuidade aos estudos porque a gente recebe pedidos de transferência de outras escolas e até mesmo do ceebja daqui de Ponta Grossa, e se isso está acontecendo é sinal que essa motivação valeu a pena.”*

Afirma, ainda a diretora da escola:

*“ que eles podem continuar estudando lá fora, eles pedem histórico, eles pedem declarações de que eles estavam estudando aqui.”*

Mesmo havendo elementos comuns da pedagogia aplicada aos Ceebja extra muros, na escola penitenciária, o papel da educação é mais amplo, pois admite a esperança de transformação da realidade do mundo prisional.

Em resumo, não se espera uma transformação ressocializadora que despreze os demais elementos de integração social, incluídos aí a família, a igreja, e outras instituições sociais, o que se observa é a escola desempenhando a função que lhe cabe no contexto prisional, agindo como incentivadora do processo de readequação e aprimoramento individual dos apenados.

### 2.5.2.6 Políticas públicas de educação penitenciária

No aspecto políticas públicas, as entrevistadas foram unânimes em enfatizar o valor dessas políticas para a educação carcerária no Estado do Paraná. Como os relatos apresentaram-se ricos em detalhes, optou-se por uma abordagem individualizada das entrevistas para captar principalmente os detalhes significativos que foram expostos.

Analisando individualmente a diretora da escola considera importante que a política pública implementada pelo governo estadual tenha continuidade:

*“é importante que como política pública de governo a gente sempre tenha o apoio, investimento, e que não seja uma coisa de momento, que tenha continuidade.”*

*“essa continuidade é muito importante, e a gente sabe que em educação as coisas são lentas, e que a educação é um processo lento, e se você muda a todo momento há cortes e esse cortes quebram todo o trabalho.”*

*“ a organização do nosso trabalho pedagógico depende dessa política pública, que ela tenha continuidade, que a gente continue sendo contemplados, enquanto escola, com os materiais que as outras escolas são contempladas.”*

A pedagoga da unidade prisional ressalta sua posição pessoal, em relação a sua permanência no trabalho, demonstrando o valor das políticas públicas implementadas, bem como o apoio recebido pelos órgãos envolvidos no processo de educação carcerária paranaense:

*“ Eu nunca achei que eu iria trabalhar no sistema penitenciário e também não achei que da parte governamental nós teríamos todo esse apoio, então da parte do governo do Estado do Paraná , da parte do sistema penitenciário, do Departamento Penitenciário, da direção da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, esses três órgãos acreditam na educação.”*

*“Eu que não achava que daria certo dentro do sistema penitenciário, talvez se eu tivesse encontrado barreiras por parte do governo, por parte da direção, eu não estivesse realmente aqui.”*

*“ Eles estão certos de que a ressocialização também acontecerá através da educação, você percebe que há um incentivo muito grande, a escola não estaria dando os resultados que tem hoje, e esse incentivo que eu tenho para permanecer aqui dentro, se eu não tivesse apoio. Então o governo realmente acredita que é pela educação dessas pessoas presas que a gente vai conseguir alguma coisa.”*

A pedagoga da escola, ressalta que além do ensino formal, deveriam ser agilizadas políticas para o ensino profissionalizante, com oferta de cursos com maior carga horária voltados para uma legítima profissionalização futura:

*“eu só vejo que falta dentro do sistema cursos realmente profissionalizantes, e aquela profissão que ele possa sair dali e trabalhar como autônomo, porque o que acontece, além dele não ter escolaridade, ele não ter profissão, ele ainda tem o preconceito de ser um egresso, assim como é investido em educação deveria ser mais investido também no profissionalizante.”*

*“porque o profissionalizante ainda é de pequena duração, sessenta horas, oitenta horas, que as vezes não forma mesmo, né?”*

*“até que na nossa unidade (PEPG) começou um curso de corte e costura de duração pequena e eles estão colocando em prática, mas eu vejo que precisava ter curso realmente voltados pro sexo masculino como uma profissão mesmo, não só pra desenvolver uma habilidade, mas pra ele poder sustentar sua família com o que aprendeu .”*

É importante que dentro do Estado Democrático de Direito e da observância de todo o regramento jurídico seja fornecido aos que cumprem penas restritivas de direito por meio de políticas públicas adequadas o acesso à educação em todos os graus de instrução.

O acesso à educação, seja com a implantação de uma política pública prisional nacional ou regional, fará com que o preso ocupe de forma produtiva seu tempo enquanto cumpre a reprimenda imposta pelo Estado favorecerá sua reinserção social quando de sua saída da unidade prisional.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil e no mundo inteiro percebe-se uma preocupação com a conservação dos direitos inerentes a pessoa humana. Entretanto, não se pode esquecer que o preso, apesar de submetido a uma sanção por ter transgredido uma norma penal, não perde a condição de pessoa humana, daí advindo a preocupação em lhe garantir todos os direitos não atingidos pela sentença condenatória que lhe impôs uma pena, e um desses direitos garantido é o Direito à Educação. A educação carcerária é garantida legalmente por prerrogativas que se sustentam desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembléia das Nações Unidas, na qual o Brasil figura como Estado-Membro, perpassando pela Constituição Federal de 1988 como direito à educação garantido pelo Estado, assim como pela Lei de Execução Penal que protege a manutenção de todos os direitos do condenado que não foram atingidos pela condenação.

Não existe até a presente data a implementação de um projeto em nível nacional visando a ressocialização do preso em todo o sistema prisional, razão pela qual a União destina recursos às unidades da Federação por meio do Fundo Penitenciário para que cada Estado aplique em ações que visem a construção, manutenção e aprimoramento do sistema penitenciário de cada Estado Membro.

No sistema prisional atual, não basta afirmar por meio de legislação específica quais são os direitos sociais do preso e que eles devem ser implementados como forma de ressocialização dos reeducandos. Constatou-se que as leis não apresentam empecilho para a oferta da educação escolar no cárcere. As leis mesmo elaboradas em períodos distintos mostraram-se em conformidade com as necessidades mais prementes para a educação carcerária; não trouxeram grandes avanços, mas em nada dificultaram a realização de políticas públicas para a educação dos apenados.

*“Poucas pessoas sabem que os presos têm escola, a comunidade nem imagina como é o nosso sistema, ficam surpresos de saber que eles recebem educação, já um grande passo.”*

Esta citação da professora N.S., traz consigo o orgulho, a satisfação e a vontade de externar para a sociedade a existência da escola no cárcere, principalmente da visão que a equipe pedagógica tem da educação carcerária, porque seu trabalho é valorizado financeiramente pelo Estado, e com gratidão pelos educandos presos como observado na respostas coletadas na pesquisa. A escola é estruturada, tem espaço próprio, recebe



material didático na mesma proporção recebida pelas escolas extra muros, não há obstrução dos apenados ao estudo, ao contrário são incentivados desde a sua chegada a freqüentar a escola.

Pautado na legislação em vigor o Estado do Paraná criou Políticas Públicas próprias para a escolarização dos apenados do Estado. Esta política apresenta características próprias de instalação e funcionamento elencadas na Resolução Conjunta nº02/2004 – SEED/SEJU/SETP, entre as Secretarias de Estado da Educação (SEED), do Emprego, Trabalho e Promoção Social e da Justiça e Cidadania, bem como de um processo de formação e capacitação dos educadores, que fazem parte do quadro próprio do magistério, recebem um adicional salarial intra muros, a fim de proporcionar condições que permitam a consolidação da escola dentro da instituição carcerária. A organização escolar nas penitenciárias paranaenses é pautada por diretrizes predominantemente pedagógicas e compõe uma rede escolar estadual com os demais Ceebjas que atuam dentro de outras penitenciárias paranaenses ou fora delas. A educação carcerária desenvolvida na escola localizada na PEPG está inserida numa política pública de âmbito estadual, gerenciada pela Secretaria de Estado específica para tal fim, de forma que a educação oferecida ao apenado paranaense apresenta-se de forma coesa, no que concerne à proposta metodológica e curricular.

O trabalho coletivo da equipe pedagógica e do corpo docente do Ceebja Odair Pasqualini contribui para preservar as ações educativas dos preceitos da gestão carcerária, de forma a propiciar maior autonomia à ação pedagógica, mesmo dentro das severas regras de segurança imprimidas por uma instituição carcerária de segurança máxima.

A escola, mesmo atuando ainda como uma das instâncias responsáveis pela hegemonia de determinadas posições e pela formação das elites da sociedade, atua na PEPG como um espaço de formação para a cidadania e de aquisição de capital cultural, sobretudo para os que tiveram dificuldades de acesso quando em liberdade aos bens culturais e de produção. No sistema penitenciário, a escola parece ainda ser o único espaço de produção e divulgação de conhecimento formal, desempenhando um papel diferente do que desempenha extra-muros. Ali ela continua sendo um espaço fundamental para o resgate da cidadania, visto ser praticamente o único para os internos penitenciários, pois eles não têm acesso aos diversos meios tecnológicos e de comunicação disponíveis para a sociedade livre. A escola no cárcere possui ainda a especificidade para a formação de indivíduos autônomos, na ampliação do acesso aos

bens culturais em geral, no fortalecimento da auto-estima desses sujeitos assim como na consciência de seus deveres e direitos, criando oportunidades para o seu reingresso na sociedade.

No que concerne a reinserção social, a educação assume papel importante, pois, além dos benefícios da instrução escolar, oferece ao interno a possibilidade de participar de um processo de modificação capaz de melhorar sua visão de mundo, contribuindo para a formação de um senso crítico que auxilia no entendimento do valor da liberdade, assim também melhorando o dia a dia na vida carcerária.

A aproximação inicial do apenado com a escola se dá na maioria das vezes como demonstração de interesse por comportamento contra o crime e convívio social conveniente conforme exigência dos recursos penais. Encaminham-se também à prática educativa como uma forma de refúgio, apoio e amparo contra as relações internas de rigorosa segurança, neste comportamento pode ser considerada uma relação do interesse educativo com o comportamento exigido juridicamente. Outro fator preponderante para o interesse inicial pela escola é a remição de pena, o apenado como freqüentador da escola tem a possibilidade de apresentar à justiça outro argumento relacionado à evolução pessoal e carcerária, de forma a remir sua pena pelo tempo de estudo conforme aceito no Estado do Paraná na proporção de 18 horas de estudo por um dia de pena.

Na medida em que percorre o tempo de cumprimento de pena e a sua participação nas aulas, o apenado percebe outras vantagens que vão além da simples saída da ociosidade dos cubículos e da remição de pena, ele percebe os benefícios próprios da escolarização; no decorrer do tempo a ampliação de sua leitura de mundo, o despertar da criatividade, da participação para a construção de conhecimentos, a transformação e a superação de sua condição na obtenção de novos aprendizados.

A educação carcerária indica a possibilidade de a escola nas penitenciárias constituir-se como um espaço diferenciado das prerrogativas carcerárias de dominação, edificação e consolidação da delinquência.

Longe de querer vitimizar os internos penitenciários, visto que cada indivíduo historicamente é responsável pelos seus atos na sociedade, é fundamental não esquecer que, diante da atual proposta legislativa de execução penal, os internos penitenciários, independente do delito cometido, retornarão ao convívio social; esse retorno se dará com maior ou menor dificuldade na medida do investimento em propostas políticas que

viabilizem o seu retorno para a sociedade, tendo o apenado, no mínimo condições de saber que será inteiramente responsável pelas escolhas que fizer futuramente.

Espera-se que essa pesquisa possa oferecer subsídios e informações para novas investigações, e que, principalmente desperte cada vez mais nos profissionais da Educação e do Direito o empenho no trabalho de ressocialização de presos encarcerados, que se demonstra tão necessário e urgente na sociedade brasileira.

Acredita-se que esse estudo possa ser muito útil para se conhecer a experiência de educação carcerária nos presídios paranaenses. Avaliar e expor os resultados dessa atividade institucional pensada para os educandos presos poderá descortinar um processo, que embora muito recente, pode contribuir positivamente para a constituição de políticas públicas para educação carcerária em outros Estados brasileiros.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVICH, Fanny. **Quem educa quem?**. 8.ed. São Paulo: Summus, 1985.
- AGUIAR, Ubirajara Batista de. **O Sistema Penitenciário Baiano: a ressocialização e as práticas organizacionais**. Universidade Federal da Bahia, Núcleo de Pós-Graduação em Administração, 2001 (Dissertação de Mestrado).
- AMORIM, Luiz Antonio. **Um dos Caminhos da Educação na Penitenciária de Marília/SP**. Marília: Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2001 (Dissertação de Mestrado).
- ARAÚJO, Doracina Aparecida de Castro. **Educação Escolar no Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul: Um Olhar Sobre Parnaíba**. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Departamento de Educação, 2005 (Tese de Doutorado).
- BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado**. Disponível em <http://www.eap.sp.gov>. Acesso em: 18 mar. 2006.
- BEISEGEL, Celso de Rui. **Estado e educação popular: um estudo sobre a educação de adultos**. São Paulo: Pioneira, 1974.
- BRASIL, **Caravana Nacional De Direitos Humanos - Relatório**, Câmara dos Deputados, Brasília, 2000.
- \_\_\_\_\_, **Censo Penitenciário Nacional**, realizado em 1997. Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, 2000.
- \_\_\_\_\_, Constituição da República Federativa do Brasil. 11ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 1989.
- \_\_\_\_\_, **Dados Consolidados do Sistema Penitenciário no Brasil - 2ª edição**. Brasília: Ministério da Justiça/DEPEN - dez/2005 e dez/2006. Disponível em <http://www.mj.gov.br/depen/publicacoes.htm>. Acesso em: 25 ago. 2007.
- \_\_\_\_\_. Lei 9394, de 20/12/1996 – **LDB**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- CARVALHO FILHO, Luis Francisco. **A Prisão**. São Paulo: Publifolha, 1991.
- CHAVES CAMARGO, Antônio Luís. **"Culpabilidade e Reprovação Penal"**. Imprensa, São Paulo: Sugestões Literárias, 1994.
- COHEN, Lowis & MANION, Lawrence. **Métodos de investigación educativa**. Madrid: La Muralla, 1990.
- COMENIUS, Jean Amós, **Didáctica Magna: Tratado da arte de ensinar tudo a todos**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1966.

CUNHA, Luiz Antônio. **Educação, Estado e Democracia no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Cortez; Niterói, RJ: Editora da Universidade Federal Fluminense; Brasília, DF: FLACSO do Brasil, 2001.

DEMO, Pedro. **Introdução à Metodologia da Ciência**. São Paulo: Atlas, 1991.

DEPEN, Ministério da Justiça 2007. **Relatório de Dados Consolidados 2006**. Disponível em <http://www.mj.gov.br/depen/publicacoes.htm>. Acesso em 25 ago. 2007.

DUGUID, Stephen. "A Educação dos Presidiários"; in "O Correio da Unesco, ano 14, nº 6, junho 1996. Disponível em <http://www.nevusp.org/conteudo/index.php>. Acesso em: 07 mai. 2007.

D'URSO, Luiz Flávio Borges. **Direito Criminal na Atualidade**. São Paulo: Ed. Atlas, 1999.

ETZIONI, Amitai. **Organizações modernas**. 8. ed. São Paulo. Pioneira, 1989.

FÁVERO, Osmar e SEMERARO Giovanni (orgs.). **Democracia e Construção do Público no Pensamento Educacional Brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 2003.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de Direito Penal, A Nova Parte Geral**. 10ª Edição. Forense. RJ. 1996.

FRANCO, Alberto Silva. **Crime Hediondos**. 4ª ed.. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa**., São Paulo: Paz e Terra, 1995.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1991.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 25. ed. Tradução de Raquel Ramalho. Petrópolis: Vozes, 1987.

\_\_\_\_\_, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

GADOTI, Moacir. **Concepção Dialética da Educação**. São Paulo: Cortez, 1993.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1994.

HADDAD, Sérgio. **A educação de pessoas jovens e adultas e a nova LDB**, in: LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam. Iria Brzezinski, (org), 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

IRELAND, Timothy, MACHADO, Maria Margarida, PAIVA, Jane (orgs.). **Declaração de Hamburgo sobre educação de adultos – V CONFINTEA**. In: Educação de Jovens e Adultos. Uma memória contemporânea 1996 – 2004. Brasília: MEC: UNESCO, 2004.

- KIPNIS, Bernardo. **Elementos do processo de pesquisa**. Brasília: Seleção, 2002.
- KONDER, Leandro. **O que é a dialética**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- KOSIK, Karel: **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- LEAL, César B. **A prisão**: o crepúsculo de uma era. Relatório do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Brasília, n. 1, p. 33-39, jul./dez. 1996.
- LÉVY, Pierry. **As tecnologias da inteligência**. São Paulo: Editora 34, 1993.
- LOURENÇO, Arlindo da Silva. **As regularidades e as singularidades dos processos educacionais no interior de duas instituições prisionais e suas repercussões na escolarização de prisioneiros**: um contraponto à noção de sistema penitenciário?. São Paulo: PUC, Departamento de Educação, 2005 (Dissertação de Mestrado).
- LOWY, Michel. **Ideologia e ciência social**. São Paulo: Cortez, 1988.
- LUDKE, M. & ANDRÉ, M. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.
- MARCUSE, Herbert. **Cultura e sociedade**: volume I. Trad. Wolfgang Leo Maar, Isabel Maria Loureiro e Robespierre de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- MATTAR, Fauze Nagib. **Pesquisa de Marketing**. São Paulo: Atlas, 2000.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 13.ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal. **Pesquisa sobre a situação da educação nos estabelecimentos penais**. Brasília 1997. Disponível em <http://www.mj.gov.br/DEPEN>. Acesso em: 28 nov. 2006.
- MIOTTO, Armida Bergamini. **Temas Penitenciários**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução Penal**: comentários a Lei 7.210 de 11-7-84. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Comentários à lei de Execução Penal**: Lei n.7210, de 11.07.1984. 3. ed.. São Paulo: Saraiva, 1996.
- OFFE, Claus. **Sistema educacional, sistema ocupacional e política da educação – contribuição à determinação das funções sociais do sistema educacional**. In: Revista Educação & Sociedade, nº 35, abril de 1990.
- OLIVEIRA, Odete Maria de. **Prisão**: um paradoxo social. 2. ed. rev. e amp. Florianópolis: EDUFSC, 1996.
- OTTOBONI, M. **A comunidade e a execução da pena**. Aparecida: Santuário, 1984.

PAIVA, Jane. **Desafios a LDB: Educação de jovens e adultos para um novo século.** In: ALVES, Nilda & VILLARD, Raquel (Org.). *Múltiplas leituras da nova LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96).* Rio de Janeiro: Qualitymark/Dunia, 1997.

PARANÁ. **Check-up do Sistema Penitenciário Paranaense** – Estado do Paraná – Secretaria da Justiça. Curitiba, 1975.

\_\_\_\_\_. **Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná.** Decreto 1276/95. Paraná: Diário Oficial do Estado, 1995.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, DEPEN, **Relatório de Atividades 2005**, Curitiba, SEJAC 2005. Disponível em <http://www.mj.gov.br/DEPEN>. Acesso em: 25 set. 2006.

\_\_\_\_\_, Secretaria de Estado da Educação do Paraná – Superintendência da Educação – Departamento de Educação de Jovens e Adultos – **Relatório de Gestão 2003/2006.** Item 5.9 do Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, Secretaria de Estado da justiça e da cidadania - Departamento penitenciário do Estado. **Pesquisa do perfil sócio demográfico e Criminal dos presos no Estado do Paraná sob o ângulo da reincidência.** SEJU – 2004. Disponível em [www.pr.gov.br/depen](http://www.pr.gov.br/depen). Acesso em: 25 jan. 2006.

PICONEZ, Stela C. Bertholo. **Educação escolar de jovens e adultos.** Campinas: Papirus, 2002.

PORTUGUÊS, Manoel Rodrigues. **Educação de adultos presos.** Revista de Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 355-374, jul/dez 2001.

\_\_\_\_\_, Manoel Rodrigues. **Educação de Adultos presos:** possibilidades e contradições da inserção da educação escolar nos programas de reabilitação do sistema penal do Estado de São Paulo. São Paulo: USP, Departamento de Educação, 2001 (dissertação de mestrado).

REIS, José. **Educação é investimento.** São Paulo: Ibrasa, 1968.

RELATÓRIO DA HUMAN RIGHTS WATCH (HRW). O Brasil Atrás das Grades. 1998. Disponível em: <http://www.hrw.org/portuguese/reports/presos/sistema.htm>. Acesso em 18 mar. 2006.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projeto de estágio e de pesquisa em administração:** guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. Colaboração de Grace Vieira Becker, Maria Ivone de Mello. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RUSCHE, Jesus Robson. **Educação de adultos presos:** uma proposta metodológica. São Paulo: FUNAP, 1995.

SÃO PAULO, Núcleo de Estudos da Violência – Universidade de São Paulo. **Relatório Nacional sobre Direitos Humanos no Brasil**. Disponível em <http://www.nevusp.org>. Acesso em: 07 mai. 2007.

SCHAFRANSKI, Márcia Derbli. **A Educação dos Detentos do Presídio Hildebrando de Souza da Cidade de Ponta Grossa: Uma Abordagem Crítica**. Ponta Grossa: UEPG, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, 1996 (dissertação de Mestrado).

SILVA, Roberto da. **O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso**. 4ª ed. São Paulo: Instituto Ethos, 2001.

THOMPSON, Augusto. **A Questão Penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 1980.



## **ANEXOS**

### **Anexo A**

#### **ENTREVISTA COM A DIRETORA E COORDENADORAS PEDAGÓGICAS**

1 - Identificação      Idade:              Formação:              Cargo Ocupado:

2 - Há quanto tempo atua na formação de jovens e adultos?

3 - Neste período, há quanto tempo trabalha como diretora/coordenadora pedagógica na PEPG?

4 - Se já trabalhou com EJA fora do ambiente prisional, destaque as diferenças na forma de trabalho e/ou atividades desenvolvidas.

5 - Qual a sua opinião sobre a metodologia educacional aplicada na PEPG? Comente as possibilidades e dificuldades de aplicação desta metodologia.

6 - Qual é a sua opinião sobre o desempenho dos educadores de EJA no ambiente prisional?

7 - Em sua opinião, quais são os benefícios imediatos da escola na unidade prisional para os educandos presos?

8 - Quais são as contribuições e benefícios do processo educativo para a vida futura (extra muros) dos apenados?

9 - Além dos quesitos apresentados, você poderia tecer algum comentário sobre as políticas públicas implementadas pelo governo do Estado do Paraná no que diz respeito à educação carcerária?

**Anexo B****QUESTIONÁRIO AOS PROFESSORES**

1 - Nome:

2 - Sexo:

3 – Idade:

- a. ( ) 20 a 30 anos
- b. ( ) 31 a 40 anos
- c. ( ) 41 a 50 anos
- d. ( ) 51 a 60 anos
- e. ( ) + de 61 anos

4 – Formação:

- a. ( ) Nível Médio
- b. ( ) Superior Incompleto
- c. ( ) Superior Completo
- d. ( ) Especialização
- e. ( ) Mestrado

5 - Há quanto tempo atua na formação de jovens e adultos?

- a. ( ) menos de 1 ano
- b. ( ) de 1 ano e 1 mês a 3 anos
- c. ( ) de 3 anos e 1 mês a 5 anos
- d. ( ) de 5 anos e 1 mês a 8 anos
- e. ( ) de 8 anos e 1 mês a 10 anos
- f. ( ) + de 10 anos e 1 mês

6 - Neste período, há quanto tempo trabalha como educador (a) na PEPG?

- a. ( ) menos de 1 ano
- b. ( ) de 1 ano e 1 mês a 2 anos
- c. ( ) de 2 anos e 1 mês a 3 anos
- d. ( ) de 3 anos e 1 mês a 4 anos

7 - Se já trabalhou com EJA fora do ambiente prisional, destaque as diferenças na forma de trabalho e/ou atividades desenvolvidas.

8 - Qual a sua opinião sobre a metodologia educacional aplicada na PEPG? Comente as possibilidades e dificuldades de aplicação desta metodologia.

9 - Qual a sua opinião sobre os benefícios momentâneos da escola na unidade prisional para os educandos presos? Cite um exemplo.

10 - Em sua opinião, que contribuições poderá trazer para a vida futura (extra muros) dos educandos apenas a prática educativa desenvolvida na PEPG?

11 - Além dos quesitos apresentados, você poderia tecer algum comentário sobre as políticas públicas implementadas pelo governo do Estado do Paraná no que diz respeito à educação carcerária?

**Anexo C****QUESTIONÁRIO AOS EDUCANDOS APENADOS:**

1 - Nome:

2 - Idade:

a. ( ) 20 a 30 anos

b. ( ) 31 a 40 anos

c. ( ) 41 a 50 anos

d. ( ) 51 a 60 anos

e. ( ) + de 61 anos

3 – Quando foi preso você estava estudando?

a. ( ) sim

b. ( ) não

4 - Se não estava estudando, por que parou seus estudos quando estava em liberdade?

5 - Você acredita que se tivesse tido a oportunidade de ter continuado seus estudos, sua vida poderia ter sido diferente? Como seria e por quê?

6 - Quando você estava em liberdade, chegou a procurar emprego? Qual a maior dificuldade que teve ao procurar emprego?

7 - Você acredita que a escolarização oferecida pela PEPG contribui para melhorar sua vida hoje dentro da prisão? Cite um exemplo.

8 - Com a participação nos trabalhos educativos oferecidos na PEPG você acha que será mais fácil sua (re) inserção social no retorno à sociedade? Por quê?

9 - Gostaria que você fizesse algum comentário ou algum esclarecimento a mais sobre o tema aqui tratado: educação na PEPG.